ISSN 1677-7069

EDITAL Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, nomeada pelo Decreto Presidencial de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2020 no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.112/1990, o Decreto Federal nº 8.259/2014 e o Decreto Federal nº 9.739/2019 torna pública a abertura, a contar da data de publicação deste Edital, das inscrições para o provimento de cargos efetivos de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO do Quadro de Pessoal Permanente do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, de acordo com a Lei Federal nº 8.112/1990, e do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772/2012 e suas respectivas alterações, para lotação e/ou exercício nas unidades discriminadas porto. Edital discriminadas neste Edital.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC), obedecidas às normas deste Edital.

 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultado das provas, cronograma, resultados das etapas e resultado final no endereço eletrônico https://www.fundatec.org.br, na área "Concursos".
- A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Oficial da União e pela internet nos sites: www.ifc.edu.br
 - O Concurso Público será composto de três etapas sendo a realização de Prova Teórico-objetiva, de Prova de Desempenho Didático e de Prova de Títulos para todos os cargos.
- As vagas oferecidas por este concurso público neste edital serão destinadas aos Campi do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE IFC, de acordo com a necessidade da

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

CÓD. INSCRIÇÃO	QUADRO DEMONST	ÁREA	ÊNFASE*	REGIME	CAMPUS	AC	PPP	PCD	REQUISITOS
01	953106	Administração	-	DE	Ibirama	1	-	-	Graduação em Administração
02	683137	Agronomia	Engenharia Agrícola	DE	Abelardo Luz	1	-	-	Bacharelado em Agronomia ou Bacharelado em Engenharia Agronômica ou Bacharelado em Ciências Agrícolas ou Bacharelado em Ciências Agrárias ou Bacharelado em Engenharia Agrícola ou Bacharelado em Engenharia Rural ou Bacharelado Engenharia Florestal ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
03	691203	Agronomia	Produção Vegetal	DE	Camboriú	-	1	-	Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Engenharia Agronômica ou Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Bacharelado em Ciências Agrárias ou Bacharelado em Engenharia Agrícola ou Bacharelado em Engenharia Rural ou Tecnologia em Agropecuária ou Licenciatura em Ciências Agrárias com pós graduação na área
04	672209	Agronomia	Produção Vegetal	DE	Rio do Sul	1	-	-	
05	689647	Agronomia	Engenharia Agrícola e Solos	DE	Videira	1	-	-	Bacharelado em Agronomia ou Bacharelado em Engenharia Agronômica ou Bacharelado em Ciências Agrícolas ou Bacharelado em Ciências Agrárias ou Bacharelado em Engenharia Agrícola ou Bacharelado em Engenharia Rural ou Bacharelado Engenharia florestal ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Agrícolas COM pós graduação na área
06	953187	Artes	-	20h	Concórdia	1	-	-	Licenciatura em Artes ou Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em Música ou Licenciatura Artes Cênicas ou Licenciatura em teatro ou Licenciatura em dança
07	844891			20h	Rio do Sul	-	1	-	
08	937168	Atendimento Educacional Especializado	-	DE	Santa Rosa do Sul	1	-	-	Licenciatura em Educação Especial ou Graduação em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Pedagogia com Especialização em
09	844018		-	20h	São Bento do Sul	1	-	-	Atendimento Educacional Especializado
10	304001	Biologia	-	DE	Concórdia	1	-	-	Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em Ciências Biológicas
11	945019	Biologia	-	DE	Videira	1	-	-	Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em Ciências Biológicas
12	214698	Design de Moda	-	DE	Ibirama	1	-	-	Graduação em Moda ou Graduação em Moda e Estilismo ou Graduação em Design de Moda COM pós graduação na área
13	214694	Direito	-	20h	Luzerna	-	1	-	Graduação em Direito
14	838157	Engenharia Civil	Segurança do Trabalho	20h	Fraiburgo	-		1	Bacharelado em Engenharia Civil COM Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
15 16	318774 947101	Engenharia Civil Engenharia de	-	DE DE	Fraiburgo São Bento	1	1	-	Bacharelado em Engenharia Civil Bacharelado em Engenharia de
		Computação		DE	do Sul	1	_		Computação
17	641497	Engenharia Elétrica	Eletrotécnica	DE	Videira	•			Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Bacharelado em Engenharia de Automação ou Bacharelado em Engenharia de Automação Industrial ou Bacharelado em Engenharia Eletrônica ou Bacharelado em Engenharia Mecatrônica ou Tecnologia em Eletrotécnica ou Tecnologia em Automação Industrial ou Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou Tecnologia em Eletrônica ou Tecnologia em Eletrônica ou Tecnologia em Eletrônica ou Tecnologia em Eletroeletrônica ou Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação COM pós graduação na área
18	844394	Física	-	DE	Abelardo	1	-	-	Licenciatura em Física
19	946478	Física		DE	Luz Videira	1	-		Licenciatura em Física
20	214457	Geografia Geografia	-	DE 20h	Abelardo Luz Concórdia	- 1	1 -	-	Licenciatura em Geografia Licenciatura em Geografia
22	711844	Geografia	-	DE	Friaburgo	1	-	-	Licenciatura em Geografia
23	944926	Geografia	-	20h	Ibirama	-	-	1	Licenciatura em Geografia
24	350691	História	-	DE	Rio do Sul	1	-	-	Licenciatura em História
25	952555	Informática	Programação de Sistemas e Programação Web	20h	Ibirama	1	-	-	Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em
									Processamento de Dados ou Bacharelado em Matemática com Ênfase em Ciência Computação ou Bacharelado em Engenharia de Computação ou Bacharelado em Administração de



50

								Empresas com Ênfase em Análise de Sistemas ou Bacharelado em Computação ou Bacharelado em Informática ou Licenciatura em Informática ou Licenciatura em Informática ou Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Sistemas para Internet ou Tecnologia em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Analise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Banco de Dados ou Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Gestão de Telecomunicações ou Tecnologia em Gestão de Telecomunicações ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações ou Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações ou Tecnologia em Sistemas para Internet ou Superior em Telemática ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Informática ou Bacharelado em Tecnologias da Informação e Comunicaçãe
								Tecnologias da Informação e Comunicação ou áreas afins
26	945050	Informática	Programação de Sistemas e Programação Web	20h	Videira	1		Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Processamento de Dados ou Bacharelado em Matemática com Ênfase em Ciência Computação ou Bacharelado em Engenharia de Computação ou Bacharelado em Administração de Empresas com Ênfase em Análise de Sistemas ou Bacharelado em Informática ou Licenciatura em Informática ou Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Sistemas para Internet ou Tecnologia em Sistemas para Internet ou Tecnologia em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Analise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Banco de Dados ou Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Telecomunicações ou Tecnologia em Cestão de Telecomunicações ou Tecnologia em Segurança da Informação ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Segurança da Informação ou Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações ou Tecnologia em Sistemas para Internet ou Superior em Telemática ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Informática ou Bacharelado em Tecnologias da Informação e Comunicações
								ou áreas afim com pós graduação na área
27	839031	Matemática	- Patologis	DE	Videira	1	-	- Licenciatura em Matemática
28	838572	Medicina Veterinária	Patologia Animal	DE	Concórdia	-	1	- Graduação em Medicina Veterinária CON pós graduação na área
29	844204	Português/Espanhol	-	DE	Abelardo Luz	1	-	 Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espnahola
30	672203	Português/Inglês	-	DE	Videira	1	-	 Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa
	937190	Português/Inglê	-	DE	Videira	-	1	- Licenciatura em Letras: habilitação em
31	350695	Química	-	20h	Rio do Sul	1	-	Língua Portuguesa e em Língua Inglesa - Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química
32	839487	Química	-	20h	Araquari	-	1	 Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação
33	838849	Segurança do Trabalho	-	20h	Fraiburgo	1	-	em Química - Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
34	839015	Sociologia	-	DE	Abelardo	1	-	- Licenciatura em Ciências Sociais ou
35	843974	Sociologia	-	20h	Luz Camboriú	1	-	Licenciatura em Sociologia - Licenciatura em Ciências Sociais ou
36	302515	Zootecnia	Produção de	DE	Rio do Sul	1	-	Licenciatura em Sociologia
			Ruminantes	_				Bacharelado em Agronomia ou Bacharelado em Engenharia Agronômica ou Bacharelado em Ciências Agrárias ou Bacharelado em Zootecnia ou Bacharelado em Medicina Veterinária ou Licenciatura em Ciências Agrárias COM pós graduação na área
TOTAL DE VAGAS						27	8	2

Legenda: AC - Ampla Concorrência PPP - Pessoas Pretas e Pardas PCD - Pessoa com Deficiência DE - Dedicação Exclusiva (40 horas semanais).





Observações:

- a) Os cursos indicados como requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC e somente serão comprovados e analisados no ato da posse.
- b) Para efeitos de comprovação da graduação, não serão aceitos diplomas de Licenciatura Curta, conforme legislação vigente.
- c) A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade da Instituição, observado o regime de trabalho.
- 1.1.2. Das atribuições do cargo: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do IFC, as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação, assistência e participar de atividade de comissões e projetos na própria instituição, além daquelas previstas na legislação vigente.
- 1.1.2.1. Ênfase: Entende-se por ênfase neste concurso, a prioridade de atuação na área apresentada no quadro do item 1.1, podendo atuar em todas as áreas da sua formação, conforme os requisitos do cargo.
 - 1.1.3. TABELA DE REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

Classe D-1, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 horas						
Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total		
Graduação	D1/01	R\$2.236,32		R\$ 2.236,32		
Aperfeiçoamento	D1/01	R\$2.236,32	R\$111,82	R\$ 2.348,14		
Especialização	D1/01	R\$2.236,32	R\$223,63	R\$ 2.459,95		
Mestrado	D1/01	R\$2.236,32	R\$559,08	R\$ 2.795,40		
Doutorado	D1/01	R\$2.236,32	R\$1285,89	R\$ 3.522,21		
	Classe D-	I, Nível 1 - Regime de Trabalho: 40 ho	ras com Dedicação Exclusiva (DE)	_		
Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)		
Graduação	D1/01	R\$4.472,64		R\$ 4.472,64		
Aperfeiçoamento	D1/01	R\$4.472,64	R\$447,26	R\$ 4.919,90		
Especialização	D1/01	R\$4.472,64	R\$894,53	R\$ 5.367,17		
Mestrado	D1/01	R\$4.472,64	R\$2.236,32	R\$ 6.708,96		
Doutorado	D1/01	R\$4.472,64	R\$5.143,54	R\$ 9.616,18		

- 1.2. DOS BENEFÍCIOS
- 1.2.1. Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).
- 1.2.2. Auxílio Pré-escola no valor de RS 321.00 (trezentos e vinte e um reais)
 - 1.2.3. Auxílio transporte na forma da legislação vigente.
 - 1.2.4. Auxílio saúde na forma da legislação vigente.
 - 2 .DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
 - 2.1. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO
- 2.1.1. Os candidatos aprovados para os cargos serão nomeados, dentro do número de vagas disponíveis neste edital, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, conforme necessidade do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC. O número máximo de candidatos aprovados seguirá o disposto no Anexo II do Decreto Federal nº 9.739/2019.
- 2.1.2. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos
- 2.1.3. Para efeitos da aplicação da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e Pessoas Pretas e Pardas, as vagas foram distribuídas observando-se os termos do art.1º, §4º, do Decreto 9.508/2018.
- 2.1.4. Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto 9.508/18.
- 2.1.5. O cargo onde somente houver a oferta de vaga reservada também receberá inscrições de candidatos que desejam concorrer na ampla concorrência. Os candidatos assim inscritos, porém, FICAM CIENTES de que a

preferência para o provimento da vaga ofertada será sempre do candidato que se inscreveu para concorrer à vaga reservada, podendo eventual vaga que vier a surgir no prazo de validade do certame ser destinada ao candidato que se inscreveu e foi aprovado na ampla concorrência.

- 2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PCD
- 2.2.1. É assegurado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).
- 2.2.1.1. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.
- 2.2.2. Considera-se, para os efeitos deste concurso, Pessoa com Deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 2.2.3. Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, justificando-a por meio de documento comprobatório.
- 2.2.3.1. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (teórico-objetiva), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 deste Edital.
- 2.2.3.2. A data de emissão do documento comprobatório deve ser posterior ao dia 17/08/2022 (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital).
- 2.2.3.3. O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:
- a) Data de expedição conforme prazo determinado no subitem 2.2.3.2 deste
- Edital; b) Conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;
- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes;
- d) Para candidato com deficiência auditiva, visual, intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente, exame audiológico - audiometria, exame oftalmológico - acuidade visual com correção e campo visual, se for o caso, e avaliação intelectual ou mental especializada.
- 2.2.3.3.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.
- 2.2.4. Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online - Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 2.2.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do horário de Brasília do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.
- 2.2.5. A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

- 2.2.5.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:
- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital: b) estiverem em arquivos corrompidos;

- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras; d) estiver em desacordo com o Edital de Abertura.
- 2.2.5.2. No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas, serão submetidas à Comissão Especial.
- 2.2.5.3. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 2.2.6. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas (exceto em casos especiais de acordo com o item 3.3.2.4, alínea V), local, data e horário da respectiva realização.
- 2.2.7. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no período da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
- 2.2.8. Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.
- 2.2.9. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 2.2.10. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.
- 2.2.11. Nos cargos em que o ocorreu a oferta de vaga PCD a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato aprovado neste Concurso na condição de deficiente será convocado para ocupar a 1ª vaga, ou seja, a vaga ofertada. Os demais candidatos aprovados e classificados conforme item 10 deste Edital, nesta condição serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª, a 61º, e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 2.2.12 Nos cargos em que não ocorreu a oferta de vaga PCD a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato aprovado neste Concurso na condição de deficiente será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta relativa ao cargo para o qual se inscreveu. Os demais candidatos aprovados e classificados conforme item 10 deste Edital, nesta condição serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª, a 61º, e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 2.2.13 As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito do subitem anterior, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.
- 2.2.14. Conforme o artigo 5º,§2º da Lei Federal nº 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para nomeação, à perícia médica oficial, constituída por uma equipe multiprofissional designada pelo INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo, de acordo com o Art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9.508/2018 e de acordo com as categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e no Decreto nº 8.368/2014
- 2.2.14.1. O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais
- 2.2.14.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos Públicos.
- 2.2.14.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela
- 2.2.14.4. Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.
- 2.2.14.5. Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de Acesso de Ampla Concorrência, e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.
- 2.2.14.6. Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
 - 2.3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS PPP
- 2.3.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014, fica assegurado as Pessoas Pretas e Pardas, inscrita e aprovada com o resultado final homologado, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, por cargo, disponíveis e das que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público.
- 2.3.1.1. As Pessoas Pretas e Pardas poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua
 - classificação no concurso.
- 2.3.1.2. Caso a aplicação do percentual de reservas estabelecido na Lei Federal 12.990/2014, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído





termos do § 2º do artigo 1º da referida lei. 2.3.1.3. Conforme art. 2º da Lei Federal nº 12.990/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos

2.3.2. Para concorrer às vagas reservadas as Pessoas Pretas e Pardas, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

2.3.3. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.3.3.1. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.3.4. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.3.5. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.3.6. Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoas Pretas e Pardas, além de figurarem na lista por Acesso de Ampla Concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de Pessoas Pretas e Pardas.

2.3.7 Nos cargos em que ocorreu a oferta de vaga para Pessoas Pretas e Pardas, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato declarado preto ou pardo aprovado neste Concurso será convocado para ocupar a 1ª vaga, ou seja, a vaga ofertada. Os demais candidatos declarados pretos ou pardos aprovados e classificados conforme item 10 deste Edital, serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do Concurso.

2.3.8 Nos cargos em que não ocorreu a oferta de vaga para Pessoas Pretas e Pardas, a ocupação das vagas dar-seá de tal modo que o primeiro candidato declarado preto ou pardo aprovado neste Concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta relativa ao cargo para o qual se inscreveu. Os demais candidatos declarados pretos ou pardos aprovados e classificados conforme item 10 deste Edital, serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do Concurso.

2.3.8.1. As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito do subitem anterior, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

2.3.9. Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pelo Acesso de Ampla Concorrência e pela cota de Pessoas Pretas e Pardas serão chamados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

2.3.9.1. Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de Pessoas Pretas e Pardas, as vagas remanescentes serão revertidas para o Acesso de Ampla Concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a respectiva ordem de classificação.

2.3.10. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 2.3.2, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.
2.3.11. Do Procedimento de Heteroidentificação dos Candidatos

Autodeclarados Pretos ou Pardos

2.3.11.1. Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, e foram aprovados no Concurso Público, serão posteriormente convocados, por Edital, para submeter-se ao Processo de Heteroidentificação, junto à Comissão do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, em cumprimento à Portaria Normativa nº 4/2018, sob responsabilidade do IFC.

2.3.11.2. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação,

por terceiros, da condição autodeclarada. 2.3.11.3. A avaliação no Procedimento de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado como preto ou pardo.

2.3.11.4. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao

tempo de realização do Procedimento de Heteroidentificação. 2.3.11.5. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros processos seletivos.

2.3.11.6. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do Procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados.

2.3.11.7. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação munidos de:

a) documento de identificação oficial com foto.

b) autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para o Procedimento da Heteroidentificação, ratificando sua condição de Pessoas Pretas ou Pardas, indicada na ficha de inscrição;

2.3.11.8. O Procedimento de Heteroidentificação poderá ser registrado e/ou filmado, a critério do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC.

2.3.11.9. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos da Portaria Normativa nº 4/2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021

2.3.11.10. O Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação será publicado por meio de Edital, publicado no site do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC.

2.3.11.11. Haverá prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.

2.3.11.12. A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

será publicado no site do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC.

2.3.11.14. O resultado do Procedimento de Heteroidentificação terá validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades. 2.3.12. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for

negado o enquadramento na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoas Pretas e Pardas, permanecendo inalterada a sua posição na lista de Acesso de Ampla Concorrência.

2.3.13. O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoas Pretas ou Pardas nas seguintes situações:

a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital:

b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoas Pretas ou Pardas do candidato;

c) quando o candidato não comparecer no ato de Verificação da Veracidade da Autodeclaração como Pessoas Pretas ou Pardas. 2.3.14. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos

administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma. 2.3.15. O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoas Pretas ou Pardas não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Anexo II, Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar

desconhecimento.

ISSN 1677-7069

3.1.2. O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço www.fundatec.org.br, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste Concurso Público.

3.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do horário de Brasília do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento.

3.1.7.2. Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9. O candidato que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste edital (Pessoa com Deficiência ou Pessoas Pretas e Pardas), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste edital e complementares para concorrer por cota acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.1.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.11.1. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia da prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.11.2. Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.12. O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer e a cidade de realização de prova, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.1.12.1. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção de cota e a opção cidade de realização de prova, se houver.

3.1.12.2. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (cargo, cota ou cidade de prova), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

3.1.12.3. Os candidatos não poderão realizar as provas em cidade diferente daquela escolhida no momento da inscrição.

3.1.13. O candidato NÃO poderá inscrever-se para mais de um cargo.

3.1.13.1. Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.13.2. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.14. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.14.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas

3.1.14.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.14.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.14.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de

pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.14.5.1 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância

3.1.14.6. O pagamento que for realizado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.15. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc.
3.1.15.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos

ocasionados por programas/softwares maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ (87.878.476/0001-08), data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.16. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo $n^{\rm o}$ de boleto) e somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.16.1. Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R \$10,00, referente aos custos de





tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.17. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

3.1.18. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri que será utilizado como critério de desempate:

3.1.18.1. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri", para upload dos documentos escaneados

para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.1.18.2. É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site

3.1.18.3. O preenchimento correto do Formulário Online de "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri" é de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.18.4. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do horário de Brasília do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

3.1.18.5. A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

3.1.18.6. Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto neste

3.1.19. A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações no Diário Oficial da União dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva e de Homologação do Resultado

3.1.20. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.2.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou

.png.

3.2.2.2. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.2.2.3. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.3. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o

3.2.5. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.5.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.6. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.6.1. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.7. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste processo seletivo.

3.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.1.1. A solicitação de atendimentos especiais no dia de prova não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

3.3.2. São atendimentos especiais disponibilizados para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

3.3.2.1. Necessidades Físicas:I)Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida

estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna

suspensa será concedido apoio para a perna.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva:

Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento

Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

IV) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato utilizando cadeira de rodas,

IV) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato utilizando cadeira de rodas, cadeira para canhoto, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

V) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

VI) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido profissional especializado. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

VIII) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada

antes do início do processo. 3.3.2.2. Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova TeóricoObjetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 - fonte 18 ou fonte 24): Ao

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 - fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.

III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

IV)Sistema de Leitor de Tela - NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz a audiodescrição das questões da prova.

V) Uso de computador para aumento da fonte - Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 3.3.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

3.3.2.3. Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

IÍ) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utilize prótese auditiva não encaminhe o documento, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Será eliminado o candidato caso seja detectado, durante a realização da prova, com uso de prótese auditiva e não comprovado por documento comprobatório, conforme exigido previamente.

3.3.2.4. Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme

definido na referida lei.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo formismo.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição e encaminhar a justificativa contendo parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de documento comprobatório. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação. Será concedido tempo adicional de prova de acordo com a legislação vigente.

3.3.3. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia 17/08/2022 6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital) conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social.

3.3.3.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.3.4. Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível

o link para entrega do "Formulário Online - Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação. b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as

seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF. c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu

protocolo de envio dos documentos.

3.3.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do

horário de Brasília do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.3.4.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b)Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.3.5. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.6. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.

3.3.7. O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.3.8. Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá



- avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.
- 3.3.8.1. A troca dos recursos oferecidos não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.
- 3.3.9. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de documento comprobatório, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.
 - 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES
 - Valor da taxa de inscrição:
- a) Nível Superior Completo: R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
 - 4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 4.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei Federal nº 13.656/2018:
- a) O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
- b) O candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 13.656/2018.
- 4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.
 - 4.1.2.1. PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO:
- 4.1.2.1.1. Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e preencher o Requerimento de Isenção disponível no link Formulário Online - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:
 - a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "a" do subitem 4.1.1.
- 4.1.2.1.2. A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 - 4.1.2.2. PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:
- 4.1.2.2.1. O benefício da Lei Federal nº 13.656/2018 será concedido às pessoas que apresentarem carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro como doador de medula óssea, emitida por entidade coletora até a data de publicação do Edital de Abertura, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.
- 4.1.2.2.2. Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por
- Entidade Coletora, contendo o nome completo do candidato, pelo link Formulário Online - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, comprovando o enquadramento de seu pedido.
- 4.1.2.3. Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador de Medula Óssea, conforme subitem 4.1.2.2, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:
- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 4.1.2.4. Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezessete) horas do horário de Brasília do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.
- 4.1.2.5. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.
- 4.1.3. Ao preencher o Formulário Online Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.
- 4.1.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa.
- 4.1.5. Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhadas via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida
- 4.1.6. Caso o candidato realize inscrição para mais de um cargo, independentemente das provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.
- 4.1.6.1. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.
- 4.1.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.
- 4.1.8. Para a comprovação da situação de isenção dos candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos, poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online - Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.
- 4.1.8.1. A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.
- 4.1.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 4.1.10. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 4.1.11. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 4.1.12. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

- 4.1.13. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.
 - 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ISSN 1677-7069

- 5.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:
 - Pedidos deferidos e indeferidos para as vagas de Pessoas com Deficiência;
 - Relação de candidatos que se autodeclararam Pessoas Pretos e Pardos;
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.13.1 e 3.1.13.2 deste Edital;
 - Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.
- 5.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.
- 5.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação -Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.
- 5.4. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- 5.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 9.
 - 6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
- 6.1. A Prova Teórico-Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos VI e VII) e no Quadro Demonstrativo de Provas
- 6.1.1. No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos VI e VII.
 - 6.2. Tempos de Prova:
- a) O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do início do certame.
- d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da
- 6.3. A Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos será, em princípio, realizada nos Municípios de ARAQUARI/SC, BLUMENAU/SC, CAMBORIÚ/SC, CONCÓRDIA/SC, RIO DO SUL/SC e SANTA ROSA DO SUL/SC. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras
- 6.3.1. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas, no Diário Oficial da União e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.3.2. A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.
- 6.3.3. Caberá apenas a FUNDATEC e o INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE IFC a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.
- 6.3.3.1. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.
- 6.3.3.2. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

 6.3.3.3. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas Teórico-Objetivas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela
- FUNDATEC.
- 6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta.
- 6.5. Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.
- 6.5.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 6.5.2. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.
- 6.6.1. O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.
- 6.6.1.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 6.6.1.2. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.
- 6.6.1.2.1. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.
- 6.6.1.2.2. Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo. 6.6.2. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso
- do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado. 6.6.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.
- 6.7. Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 6.8. A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.
- 6.8.1. O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

- 6.8.2. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.
- 6.9. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:
- a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização
- a.1) registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica; a.2) é obrigatória a entrega, no dia de prova e no horário de comparecimento,
- de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata.
- b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;
- b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;
- c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação:
- A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação neste certame);
 d) encaminhar, em até 07 (sete) dias após a realização das provas, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon - Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).
- 6.9.1. O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.
 - 6.9.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:
- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;
 - o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;
- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;
- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;
- a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato,
- a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.
- 6.9.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.
- 6.10.1. Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.
- 6.10.2. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de
- 6.11. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de
- prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.
- 6.11.1. Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de
- proteção durante a realização das provas. 6.12. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do
- Concurso Público. 6.12.1. A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. Todo e qualquer pertence pessoal, conforme descrito no subitem acima, não poderá ficar de posse do candidato. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.
- 6.12.1.1. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 6.12.2. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.
- 6.12.3. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, embaixo da carteira, bem como os demais pertences do candidato, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.
- 6.12.4. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).
- 6.13. Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente documento de identificação, se em papel, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua
- 6.13.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.
- 6.13.2. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
- 6.13.3. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de
- cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.
 6.13.4. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato os retirar das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
- 6.14. Os candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.
- 6.15. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 6.15.1. No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção.

6.16. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

ISSN 1677-7069

- 6.17. Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: óculos escuro, boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.
- 6.17.1. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.
- 6.17.2. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião
- 6.18. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.
- 6.19. A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do
 - pertence, o fiscal orientará como fazê-lo. 6.20. As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos fiscais da
- 6.21. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção,
- impressos na Grade de Respostas. 6.21.1. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento,
- deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 07 (sete) dias após a realização das provas. 6.21.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no
- 6.21.3. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- 6.22. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.
- 6.22.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.
- 6.22.1.1. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.
- 6.23. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.
- 6.24. Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 6.12, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.
- 6.25. O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
 - 6.26. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a sua Grade de Respostas;
- c) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
 - f) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- h) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
 - i) fumar no ambiente de realização das provas;
 - j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos; k) não devolver integralmente o material recebido;
- I) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados; m) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.)
- qualquer sinal sonoro, ainda que embalados; n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer
- procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver; p) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao
- término do tempo destinado para a sua realização; q) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- r) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- s) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- t) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC; u) tenha deixado criancas desacompanhadas:
- v) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente. 6.27. O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.
- 6.27.1. A prova e a(s) Grade(s) de Resposta(s) do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.
- 6.27.2. Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de gualquer documento oficial do Concurso, sendo esta cópia ou original.
 6.27.3. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de
- aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação. 6.28. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos
- candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário. 6.29. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer
- membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação. 6.30. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos
- documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.





- 6.31. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.
- 6.32. O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.
- 6.33. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 6.34. Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 6.34.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.34.2. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.
- 6.35. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerá (ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.
- 6.35.1. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.
- 6.35.2. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.
- 6.35.3. Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.
- 6.36. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e ao INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE IFC.
- 6.37. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste edital.
- 6.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste edital.

6.39. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

ISSN 1677-7069

- 6.40. A FUNDATEC e O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE IFC não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.
- 6.41 Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso para inspeção, não sendo liberados no dia da prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação de dono do objeto.
- 6.41.1. Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.
- 6.41.2. Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, serão deixados no próprio local de aplicação.
- 6.42. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.
- 6.43. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.
- 6.43.1. Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.
- 6.43.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.
- 6.43.1.2. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

7. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 7.1. A Prova de Desempenho Didático para os candidatos aos cargos de Professores será de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. Serão convocados o número de candidatos determinado no quadro abaixo, sendo respeitados os percentuais das cotas para candidatos com deficiência, conforme tabela a seguir:

Nº de Vagas	Total de Convocados	PCD - Pessoa com Deficiência	PPP - Pessoas Pretas e Pardas	Demais
01	08	01	02	05
02	12	01	02	09
03	20	01	04	15
04	26	02	05	19

- 7.2.1. Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas, serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.1.2.1. Para determinar os candidatos que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 11.1 e 11.2, alíneas "a" até "g". Persistindo o empate, serão convocados todos os candidatos empatados no último critério.
- 7.3. Os candidatos não convocados para essa fase estarão automaticamente eliminados deste Concurso Público.
- 7.4. A Prova de Desempenho Didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma banca examinadora composta por 3 (três) membros, formada por professores habilitado sendo, pelo menos, um doutor da área específica e pelo menos, um pedagogo.
- 7.4.1. A Prova de Desempenho Didático consistirá na simulação de uma aula, através da exposição oral sobre um dos temas que compõem o conteúdo programático da disciplina.
- 7.5. A Banca Examinadora avaliará os seguintes aspectos na Prova de Desempenho Didático:
 - a) Plano de aula
- b) Condução da aula: conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato na apresentação da aula, considerando seu desempenho nos aspectos de organização, adequação, clareza, domínio, motivação, tempo, postura, interesse, relação/conexão, dinamicidade, dicção, espontaneidade, autocontrole e integração.
 - 7.5.1 Consta no Anexo IV, o espelho de Avaliação da Banca.
- 7.6 A Prova de Desempenho Didático será realizada no município de Blumenau/SC, conforme cronograma de execução.
 7.7. A Prova de Desempenho Didático será classificatória/eliminatória e
- consistirá de uma aula/exposição oral, com tempo previsto de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 35 (trinta e cinco) mínutos.
- 7.8. Por ocasião da publicação do Edital de Convocação, os candidatos receberão uma numeração que determinará o tema a ser tratado no Plano de Trabalho.
- 7.8.1. O candidato será eliminado se alterar o tema do Plano de Trabalho do qual foi sorteado.

 7.8.2. O sortejo do tema, comum a todos os candidatos para uma mesma área
- 7.8.2. O sorteio do tema, comum a todos os candidatos para uma mesma área, será sorteado e divulgado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Prova de Desempenho Didático, sendo realizado em ato público, perante pelo menos dois representantes da Comissão do Concurso Público da Fundatec.
- 7.8.3. O ato poderá ser assistido pelos candidatos através de plataforma virtual, via google meet.
- 7.8.4. Os resultados serão disponibilizados no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br para acesso aos candidatos.
- 7.8.5. Não haverá obrigatoriedade da presença do candidato no momento do sorteio. Cabe ao candidato o conhecimento do tema a ser abordado acessando as publicações no site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br.
- 7.9. A ordem de realização da Prova de Desempenho Didático será definida de acordo com a pontuação da Teórico Objetiva, obedecendo-se à ordem de classificação decrescente das notas.
- 7.10. Os recursos didáticos que estarão disponíveis serão Quadro de Giz, Giz e Apagador ou Quadro Branco, Pincel e Apagador.
- 7.10.1 A critério do candidato, poderão ser utilizados cartazes, projetor multimídia e outros recursos didáticos para sua apresentação, ficando sob sua responsabilidade, todos os materiais para sua efetiva utilização, tais como: equipamentos eletrônicos, fita crepe, cordas, energia de aparelhos eletrônicos, etc.
- 7.10.2. Não será permitido o uso de fita durex para colagem de cartazes na sala de apresentação, tampouco será permitida perfurações, ainda que sejam com percevejos.

- 7.10.3. Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que o candidato considerar necessário à sua aula.
- 7.10.4. Na hipótese de o candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico a FUNDATEC não se responsabilizará por sua instalação, seja física, elétrica e/ou internet.
- 7.10.5. Na entrada da Sala de Apresentação da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá colocar sobre a mesa da Banca Avaliadora, o seu telefone celular em modo avião, ainda que seja utilizado para fins de reprodução do áudio durante a aula.
 - 7.11. Não será permitida a presença, no recinto da prova, de ouvintes.
- 7.12. A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.
 - 7.13. Não será permitido ao candidato gravar a apresentação.
- 7.14. O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático munido do Plano de Aula em 03 (três) vias assinadas, que deverá ser entregue, antes do início da prova, aos membros da Banca Examinadora.
 - 8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
- 8.1. Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova de Desempenho Didático.
 8.1.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
 - 8.1.1. A Prova de lítulos e de carater classificatorio. 8.1.3.1. Os títulos deverão ser entregues quando da realização da Prova de
- Desempenho Didático, sendo que somente serão avaliados os documentos dos candidatos aprovados para esta etapa.

 8.2 Procedimentos para entrega dos Títulos:
 - 8.2.1. Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho A4, em cópias
- autenticadas em cartório, acompanhadas de 1 (uma) via impressa do Formulário de Entrega dos Títulos, que contém a relação dos títulos entregues, disponibilizado no site da Fundatec.
- 8.2.2 A documentação comprobatória dos títulos deverá estar numerada e ordenada, conforme a relação do Formulário de Entrega dos Títulos.
 8.2.3. Quando aplicável, o verso do Título entregue para avaliação também
- deverá ser entregue em fotocópia autenticada.
- 8.2.4. Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução ou de forma diferente do estabelecido neste Edital.
- 8.2.5. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
 8.3 Da avaliação dos Títulos e do quadro de pontuação
- 8.3.1. Caso o candidato tenha sido convocado para entrega de títulos em mais de um cargo, deverá realizar o procedimento descrito acima para ambos.
- 8.3.2. Os critérios de Avaliação da Prova de Títulos, os documentos que serão aceitos, bem como a pontuação por item, estão descritos no Anexo V Avaliação da Prova de Títulos e Quadro de Pontuação, deste Edital.
- 8.3.3 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Concurso, ele será eliminado do Concurso Público.
 - 8.3.4. Será pontuado apenas 1 (um) título por modalidade.
- 8.3.5. Entende-se por modalidade: DOUTORADO ou MESTRADO ou, ESPECIALIZAÇÃO.
- 8.3.6. O candidato que apresentar mais de um título, dentre os citados no item 8.3.5, terá apenas o de maior valoração pontuado.
- 8.3.7. A apresentação de títulos para pontuação na prova de títulos não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida para posse.
- 8.3.8. O candidato que não entregar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero na prova de títulos. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste Edital.



- 8.3.9. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.
- 8.3.10. Diplomas de Mestrado e Doutorado realizados no exterior apenas serão considerados, quando convalidados para o Território Nacional e reconhecidos pela CAPES, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei no 9.394/96 e demais orientações legais sobre a matéria.
- 8.3.11. Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial.
- 9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS
- 9.1. Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das notas/avaliações preliminares das provas tem seus prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.
- 9.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do horário de Brasília do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.
- 9.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 9.2.2. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo de cada questão manifestada pelo candidato.
- 9.3. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.
 - 9.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 9.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.
- 9.4. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova TeóricoObjetiva sob pena de não ter seu recurso
- 9.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
- 9.5.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.6. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.
- 9.6.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova,

independentemente de terem ou não recorrido.

- 9.7. Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.
- 9.7.1. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.
- 9.7.2. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa
- 9.8. Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.
- 9.8.1. As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.
- 9.8.2. Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Teóricoobjetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.
- 9.8.3. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.
- 9.8.4. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.
- 9.8.4.1. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.
- 9.8.4.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.
- 9.9. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.
- 9.10. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:
- a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
- manifestações referidas neste item não serão respondidas c) as individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.
- 9.11. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.
 - 10. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO
 - 10.1. Da Prova Teórico-Objetiva
- 10.1.1. O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas - Anexo I deste Edital.

- 10.1.1.1. A pontuação final será calculada a partir das notas obtidas na Prova Teórico-Objetiva, expressos estes pontos com 2 (duas) casas decimais, calculados pela
 - Pontuação na Teórico-Objetiva =
- (Nº acertos de Língua Portuguesa x 1,60) + (Nº acertos de Legislação x 1,60) + (Nº acertos de Conhecimentos Específicos x 1,70).
 - 10.1.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem, simultaneamente:
 - a) No mínimo, 50,00 pontos no total da Prova Teórico-Objetiva;
 - b) No mínimo, 1,60 pontos em língua portuguesa;
 - c) No mínimo, 1,60 pontos em legislação; e d) No mínimo, 34,00 pontos em conhecimentos específicos.
- 10.1.3. O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.1.4 A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.
 - 10.2. Da Prova de Desempenho Didático
- 10.2.1 A prova de desempenho didático será classificatória e eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que NÃO obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
- 10.3. O número de candidatos aprovados que constarão na Lista de Classificação Final, obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto Federal nº 9.739/2019 e no item 12.3 deste Edital.
 - 10.4. Em nenhuma das etapas haverá arredondamento de notas
 - 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 11.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos, será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura.
- 11.2. Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cargos, conforme Anexo I:
 - a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - c) maior pontuação na Prova de Legislação;
 - d) maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

 - e) maior pontuação na Prova de Títulos; f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri;
 - g) maior idade (exceto os casos já citados no subitem 11.1).
- 11.2.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do Decreto Federal nº 9.739/2019.
- 11.3. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.
- 11.3.1. O candidato empatado/desempatado poderá ter acesso às datas de nascimento dos candidatos que estão empatados na sua mesma posição, desde que compareça na sede da FUNDATEC em horário previamente agendado.
 - 11.4. Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri
- 11.4.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.
- 11.4.1.1. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público. 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 12.1. Os candidatos aprovados conforme item 10 serão classificados por cargo e localidade, em ordem decrescente de pontos.
 - 12.2 Da Classificação dos Cargos
- 12.2.1 A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO), na Prova DE Desempenho Didático (Desemp) e na Prova de Títulos, conforme cálculo abaixo:
 - NF = (Pontos TO x 0,4) + (Pontos Desemp x 0,4) + (Pontos Tit x 0,2) Sendo,
 - NF = Nota Final; Pontos TO = Pontuação na Teórico-Objetiva, conforme item 10.1.1.1.
 - Pontos Desemp = Nota Definitiva obtida na Prova de Desempenho Didático;
 - Pontos Tit = Nota Definitiva obtida na Prova de Títulos;
 - 12.2.2. A nota final terá até dois dígitos após a vírgula;
- 12.2.3. Não haverá arredondamento de notas. 12.3. O número de candidatos aprovados que constarão na Lista de Classificação Final, obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto Federal nº 9.739/2019, conforme segue:

QUANTIDADE	DE	VAGAS	PREVISTAS	NO	QUANTIDADE	MÁXIMA	DE	CANDIDATOS
E	DITAL	POR CA	RGO			APROVAD	OS	
		1				5		
2				9				
3				14				
4				18				
5					22			

- 12.3.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados conforme tabela acima, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público, salvo os casos onde houver empate na última classificação de aprovados, nos termos do Decreto Federal nº 9.739/2019.
- 12.4. Os candidatos que constarem na classificação prevista no item 12.3 serão, também, classificados por cargo lotação, para a macrorregião à qual sua lotação estiver vinculada, conforme segue:

MACRORREGIÃO CAMPUS QUE LOTAÇÃO	A COMPOL
Macrorregião 1 Araquari; Camboriú; São Bento Sombrio e Santa Rosa do Sul	do Sul; São Francisco do Sul;
Macrorregião 2 Blumenau; Brusque; Ibirama e Ri	o do Sul
Macrorregião 3 Abelardo Luz; Concórdia; Fraiburg	go; Luzerna; Videira

- 12.5. Os candidatos que constarem na classificação prevista no item 12.3 serão, também, classificados por cargo lotação, para todo o Estado.
- 12.6. Em não havendo mais candidatos classificados para um determinado cargo - lotação (campus), classificados conforme o item 12.3, proceder-se-á à chamada do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido chamado, conforme item 12.4 (classificado na Macrorregião, considerando a mesma área de énfase e regime de
- 12.7. Em não havendo mais candidatos classificados para um determinado lotação - macrorregião (classificados conforme o item 12.4), proceder-se-á à chamada do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido chamado, conforme item 12.5 (classificado no Estado, considerando a mesma área de ênfase e regime de trabalho).
- 12.8. A não aceitação pelo candidato chamado, em decorrência do item 12.4 implica a sua desistência nessa classificação, não tendo, porém, qualquer implicação na sua classificação original (item 12.3)
- 12.9. A não aceitação pelo candidato chamado, em decorrência do item 12.5 implica a sua desistência nessa classificação, não tendo, porém, qualquer implicação nas suas classificações anteriores (item 12.3 e 12.4).
 - 13. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS
- 13.1. A publicação da homologação dos resultados finais será realizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:



- a) Listagem de classificação por ampla concorrência (por cargo e lotação, por macrorregião e por estado);
- b) Listagem de classificação com vagas reservadas para Pessoas com Deficiência PCD (por cargo e lotação, por

macrorregião e por estado);

- c) Listagem de classificação com vagas reservadas para Pessoas Pretas e Pardas PPP. (por cargo e lotação, por macrorregião e por estado).
- 13.2. A homologação do resultado final será divulgada no site www.fundatec.org.br e no Diário Oficial da União devidamente autorizada pela Reitora.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO 14.1. O candidato aprovado no Concurso Público, de que trata este edital, será

investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as exigências deste edital.

14.2. Das Exigências para Nomeação e Posse:

14.2.1. São condições mínimas para investidura no cargo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;

- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital;
- f) ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inc. VI, da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.739/2019 e suas alterações.
- g) no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.
- 14.2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, além das condições mínimas previstas no item 14.2.1, os seguintes requisitos que deverão ser comprovados no ato de nomeação:
 - a) possuir a escolaridade exigida para o cargo até a data da posse;
- b) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital, até a data da posse;
 - c) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
- d) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, apresentando todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às expensas do candidato:
- e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;
- f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1.º do art.13 da Lei N. 8.112/90.
- g) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.
- h) autorizar o acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 65/2011.
 - 14.2.2.1. Comprovar endereço residencial;

a) apresentar comprovante recente de endereço, tais como: conta de água, energia elétrica ou telefone.

- 14.2.3. No caso de diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, o título somente será considerado válido se declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituição de ensino pública brasileira, nos termos do Art. 48 da Lei n. 9.394/1996.
- 14.2.4. O candidato que não comprovar ou não atender os requisitos e/ou as condições mínimas para investidura em cargo público será eliminado do Concurso.
- 14.2.5. O candidato nomeado deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data estipulada, apresentando todos os exames e laudos médicos.

14.3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.3.1. O candidato classificado será convocado para nomeação por meio de envio do Termo de Aceite para o endereço eletrônico constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo. O não pronunciamento do convocado, no prazo 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense convocar o próximo candidato habilitado.
- 14.3.2. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de seu endereço eletrônico e telefones, durante a vigência do Concurso Público, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.
- 14.3.3. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial da União do ato de provimento (nomeação). Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer neste prazo (artigo 13 da Lei nº 8.112/90), permitindo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense convocar o próximo candidato habilitado.
- 14.3.4. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício neste prazo (artigo 15 da Lei nº. 8.112/90), permitindo ao INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC convocar o próximo candidato habilitado.
- 14.3.5. A nomeação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da União.
- 14.3.6. Para a posse e investidura no cargo, o candidato entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFC, os documentos necessários, conforme previsto neste Edital e outros exigidos pela legislação vigente.
- ivos termos do Decreto nº 9.094-2017, reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País, exceto quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal para exigência, ocasião em que será solicitado ao candidato a apresentação do(s) documento(s) originais, ou ainda, cópia autenticada em cartório.
- 14.3.8. O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto no subitem 2.2.
- 14.3.9. O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do IFC em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- 14.3.10. A nomeação dos candidatos aprovados ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma da lei.
- 14.3.11. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do
- 14.3.12. O candidato investido no cargo de Professor de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deverá participar de Programa de Formação Inicial e Continuada sobre o domínio didático e prática pedagógica, dentre outras formações de interesse institucional, a critério da Administração, em atenção aos normativos que tratam da aprovação de servidores em estágio probatório.

14.4. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

14.4.1 O Concurso Público regido por este Edital poderá ser aproveitado por outra Instituição da Rede Federal, respeitada a ordem de classificação, mediante concordância do candidato e desde que o Concurso esteja dentro do prazo de validade, nos termos da legislação vigente.

15. DA VALIDADE DO CONCURSO

15.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no Diário Oficial da União. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade da Reitora do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, conforme artigo 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III do artigo 37 da CF/88.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 08 (dias) antes de sua realização, no Diário Oficial da União e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.
- 16.2 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 16.3. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do horário de Brasília do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.
- 16.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.
- 16.5. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 16.6. Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.
- 16.6.1. O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br , em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados neste Concurso.
- 16.7. O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE IFC e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.
- 16.8. Os Editais e Avisos referentes a esse processo seletivo serão divulgados no site www.fundatec.org.br.
- 16.9. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente.
- 16.10. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.
- 16.10.1. A FUNDATEC e o INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE IFC se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso
- 16.10.2. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever neste certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para

cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com

- 16.10.3. A FUNDATEC e o INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE IFC ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.
- 16.11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 16.12. A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.
- 16.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 16.14. O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE IFC e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:
 - endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
 - endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.
- 16.15. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto ao INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC pelo e-mail dgp@ifc.edu.br ou pelo telefone. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 16.16. Nos cargos em que há candidatos aprovados no Concurso Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência destes candidatos a serem chamados antes em relação aos candidatos classificados no presente Concurso Público.





Anexos:

16.17. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

16.18. A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

16.19. Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados ao INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC.

16.20. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

16.21. Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação.

16.21.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

16.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC.

16.23. A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

17. ANEXOS

ISSN 1677-7069

17.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes

a) Anexo I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;

b) Anexo II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

c) Anexo III - MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;

d) ANEXO IV - ESPELHO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO;

e) ANEXO V - QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS;

f) Anexo VI - PROGRAMAS - CONHECIMENTOS BÁSICOS;

g) Anexo VII - PROGRAMAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

SONIA

REGINA DE SOUZA FERNANDES

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargo	Componentes das Provas/Caráter	Nº de Questões	Pontos/Questão	Nº Mínimo de Acertos		
				p/Componente	Pontos do total	total
Prova Teórico-Objetivas	Língua Portuguesa (E/C)*	10	1,60	01	50,00	100,00
	Legislação (E/C)*	10	1,60	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	40	1,70	20		
Prova de Desempenho Didático	Conhecimentos Específicos (E/C)	-	-	-	60,00	100,00
Provas de Títulos	Vide Anexo V (C)	-	-	-	-	100,00

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório e (C) Classificatório.

(*) Essas matérias compõem os Conhecimentos Básicos.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Publicação do Edital de Abertura	16/02/2023
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	17/02 a 20/03/2023
Período para impugnação do Edital de Abertura	17/02 a 03/03/2023
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	23 e 24/02/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	03/03/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	06/03 a 08/03/2023
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	15/03/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	15/03/2023
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	21/03/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	21/03/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	21/03/2023
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	21/03/2023
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	21/03/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar de Inscritos	29/03/2023
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas	29/03/2023

Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online - Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	30/03 a 03/04/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	10/04/2023
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	10/04/2023
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	14/04/2023
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	14/04/2023
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas - data provável.	23/04/2023
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	24/04/2023
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	24/04/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	25 a 27/04/2023
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial	02/05/2023
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	09/05/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	09/05/2023
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	12/05/2023
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	12/05/2023
Publicação do Formulário de Entrega dos Títulos	12/05/2023
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	12/05 a 10/06/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	15 a 17/05/2023
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	19/05/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	19/05/2023
Divulgação da Lista dos Aprovados para realização da Prova de Desempenho Didático e para Entrega de Títulos	23/05/2023
Edital de Orientações da Prova de Desempenho Didático	23/05/2023
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Examinadoras da Prova de Desempenho Didático	23/05/2023
Consulta do Agendamento da Data e Horário da Prova de Desempenho Didático	25/05/2023
Sorteio dos Temas para a Prova de Desempenho Didático	25/05 a 02/06/2023
Período para realização da Prova de Desempenho Didático e para Entrega de Títulos	27/05 a 04/06/2023
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático e de Títulos	13/06/2023
Divulgação do Espelho de Correção da Prova de Desempenho Didático	13/06/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas de Desempenho Didático de Títulos	14 a 16/06/2023
Consulta às Notas Definitivas das Provas de Desempenho Didático de Títulos	23/06/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas de Desempenho Didático de Títulos	23/06/2023
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	26/06/2023
Realização do Sorteio Público de Desempate	29/06/2023
Resultado do Sorteio Público de Desempate	29/06/2023
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público	03/07/2023

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, nos sites www.fundatec.org.br e www.ifc.edu.br.

1. O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

1.1 - DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

111 BATTROWN FEBRUARY	
Data	Turno/Cargos
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Domingo - Manhã: Todas as áreas/ênfases do cargo

60





ANEXO III - MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

O candidato deverá encaminhar documento comprobatório, na forma prevista especificada neste Edital. Tal documento
deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.2.3.4 do Edital.
O(a) candidato(a)
Documento de Identificação nº, CPF nº
, foi submetido(a), nesta data, a consulta médica/ exame clínico sendo
identificada a existencia de deficiência, conforme específicação a seguir:
a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()
() Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia
() Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia
() Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral () Amputação ou Ausência de Membro
() Ostomia () Nanismo () Membros com deformidade congênita
() Membros com deformidade adquirida b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ()
() Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
() Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e uni) a 55 (cinquenta e cinco) decibeis;
() Surdez severa: apresenta perda auditiva de 30 (cinquenta e seis) a 70 (seterta) decibeis;
() Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
c) DEFICIÊNCIA VISUAL ()
() Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO),
ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
() Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
() Visão monocular.
d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ()
Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações
associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativas ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente
às demandas da sociedade no que tange a: comunicação; cuidados pessoais; habilidades sociais; desempenho na
família e comunidade; ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.
e) PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA ()
CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:
Grau ou nível da deficiência:
Grau ou nível da deficiência: Idade Atual: Idade Atual:
Historico da patologia:
Data da emissão deste documento:
Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de
inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão
correspondente
ANEXO IV - ESPELHO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01 - PLANO DE AULA	
Apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais.	15
Estabelece os procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula.	
02 - INTRODUÇÃO	
A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado.	10
Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização).	
Linguagem adequada ao nível de ensino.	
03 - DESENVOLVIMENTO	
A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino. Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino.	30
Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo. Postura adequada em frente a turma. Facilidade de expressão, comunicação. Boa dicção, tom e impostação de voz adequada a sala de aula.	
04 - METODOLOGIA	
A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano. A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo. Problematiza o conteúdo desafiando o aluno a pensar. Utilizou bem o tempo disponível para a exposição da aula. Deixa expectativas para novas aprendizagens.	30
05 - RECURSOS DIDÁTICOS	
Adequação dos recursos didáticos utilizados ao tema proposto e ao nível de ensino. Atingimento e exploração dos objetivos durante a aula.	5
06 - FECHAMENTO	
Realização de revisão e síntese com o cumprimento das etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto.	5
07 - AVALIAÇÃO	
Realização das atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento e Dentro de um tempo satisfatório.	5
NOTA TOTAL	100

ANEXO V - QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 1. REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS
- a) Os documentos entregues para avaliação dos títulos deverão seguir os regramentos contidos nesse Anexo.
- b) Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (o candidato deverá sinalizar no Formulário de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexá-la na alínea específica para esse tipo de documento).
 - c) Cada Título será considerado e avaliado uma única vez.
- d) Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser sinalizado no Formulário de Entrega dos Títulos e anexado na alínea específica para esse tipo de documento, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- e) Caso nos documentos o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar Formulário de Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexá-la na alínea específica para esse tipo de documento.
 - f) Os documentos serão avaliados de acordo com o preenchimento do formulário, na alínea correspondente ao que o candidato descreveu o documento.
 - g) Será pontuado apenas 1 (um) título por modalidade.
 - h) Entende-se por modalidade: DOUTORADO ou MESTRADO ou ESPECIALIZAÇÃO.
 - i) O candidato que apresentar mais de um título, dentre os citados no item "h", terá apenas o de maior valoração pontuado. j) Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora. Os
- documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos
 - k) Complementa-se e considera-se para a avaliação dos títulos os motivos de indeferimento constante no item 5 deste anexo.
 - l) A quantidade de alíneas informada na Tabela de Avaliação de Títulos corresponde ao número de títulos que será pontuado em cada item.
 - m) Os títulos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório, salvo aqueles que já têm autenticação eletrônica que possa ser validada pela banca avaliadora

2. TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO

			FORMAÇÃO	PROFISSIONAL	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	Tipo de documento(s) para comprovação
I.	Doutorado (Stricto Sensu)	1	50,00	50,00	a) Diplomas e/ou Certificados. a.1) Serão considerados os cursos que tiverem relação com a área de formação e/ou educação. b) No caso do item III, além das
II.	Mestrado (Stricto Sensu)	1	30,00		especificações acima, os documentos devem ter as seguintes características: b.1) em caso de Especialização Lato Sensu, tanto no caso de cursos
III.	Especialização nas modalidades: - Lato Sensu - MBA	1	10,00		ministrados à distância como nos presenciais, ter explícito: - a informação "pós-graduação Lato Sensu"; ou
IV.	Licenciatura ou complementação pedagógica R2: plena ou esquema	1	20,00	20,00	- Referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização.
	Total Formação Profissional	-	-	70,0	

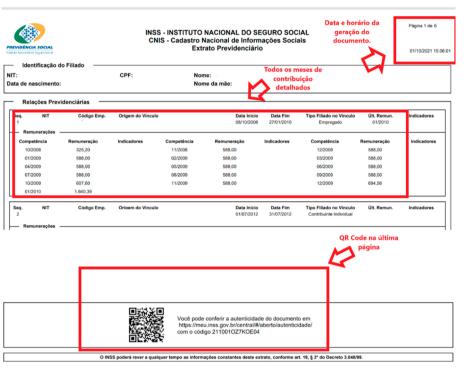




EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA CARGOS DE PROFESSORES				
Tempo de Experiência	Pontuação por mês (30 dias)	Pontuação Máxima	Tipo de documento(s) para comprovação	
I) Comprovação de exercício do magistério nas seguintes categorias: - Educação básica; - Profissional; - Superior. II) Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes com outras experiências avaliadas neste mesmo item.	0,50		a) CTPS, física ou digital (juntamente com outros documentos citados no item3); b) Contrato de trabalho com o setor público; c) Certidão de exercício de atividade pública. Observações: 1) O candidato deve ler atentamente as orientações descritas nas Formas de comprovar a Experiência Profissional, item 3 deste Anexo. 2) Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de meses completos, considerando o período de 30 (trinta) dias. 3) Considerar-se-á experiências profissionais realizadas nos últimos 5 (cinco anos), considerando o período retroativamente à data de aplicação da prova.	
Total - Experiência Profissional	30,00			
Pontuação máxima = (Formação Profissional + Experiência Profissional)			100,00 pontos	

REGRAMENTOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

a) Quando obrigatório, de acordo com as formas de comprovação de experiência, o extrato Previdenciário (emitido pelo site do INSS, ou aplicativo), para ser validado e conferido, deve ser apresentado integralmente (seja na forma simplificada ou na completa), em pdf, com Qrcode para conferência de autenticidade, bem como data e hora da geração do documento, conforme imagens abaixo:



- b) Currículos lattes e vitae não serão analisados.
- c) Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no item 3 abaixo, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa.
- d) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que encaminhados, não serão considerados.
 - 3.1 Formas de comprovar a experiência profissional:

FORMA DE COMPROVAÇÃO 1 - Contratação pelo regime celetista - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

- 1. CTPS Física: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:
 - folhas que identificam o candidato (frente e verso) da CTPS,
- folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso), e
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias. (Item 3, alínea a)).
- 2. CTPS Digital: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:
- página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data, conforme imagem abaixo:



CPF:

Data de Nascimento: Sexo: Feminino Nacionalidade: Brasileira Nome da Mãe:

Contratos de Trabalho 12/03/2014 - Aberto **FUNDACAO** CNPJ: Ocupação: 411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Salário Contratual: R\$ 2.689,00 Remuneração Inicial: R\$ 1.860,38

Descrição completa do contrato de trabalho, de forma individual, com detalhamento das anotações.

12/03/2014 - Admissão 01/05/2019 - Salário alterado para R\$ 2.826,00

(08/2021)

R\$

Anotações

Última Remuneração Informada:

Anotações

12/03/2014 - Admissão

01/05/2019 - Salário alterado para R\$ 2.826,00

Data do acesso e geração do documento em pdf.



Observação: Caso o cargo descrito na Carteira de Trabalho seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo), é necessário também o envio da Declaração do empregador, conforme modelo do subitem 4, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

FORMA DE COMPROVAÇÃO 2 - Certidões de exercício em atividade pública: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, o DOCUMENTO citado abaixo:

Certidões que informem:

- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do emprego/função/cargo exercido;
 - Período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
 - Papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante.

Observação: Poderá ser encaminhado, juntamente com o documento acima, quando contratação de regime celetista (CLT), o Extrato Previdenciário emitido pelo INSS -Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias, visto que esse documento contém informações importantes que poderão ser relevantes e de esclarecimento para avaliação da Banca Examinadora.

FORMA DE COMPROVAÇÃO 3 - Contratos de trabalho com o setor público: deve-se encaminhar, obrigatoriamente,

TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:

- Contrato de Prestação de Serviços com a instituição contratante que informe:
- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do emprego/função/cargo exercido;
 - Período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
 - Papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante.





- 4. MOTIVOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E PROCEDIMENTO RECURSAL
- 4.4. 4.2 Conforme Quadro de Não Valoração dos Títulos, item 4.4, por ocasião dos

4.1 Os motivos para não valorização dos documentos estão descritos no quadro

- recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:
 - a) declaração de alteração de nome;
 - b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira, código de autenticidade eletrônico ou autenticação em cartório;
- d) A FUNDATEC se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.
- 4.3 Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.
 - 4.3.1 No período de recursos, NÃO serão aceitos:
 - a) reenvio de arquivos corrompidos;
 - b) alteração de títulos entregues em outro item;
 - c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
 - d) novos títulos para pontuação.
- 4.4 Os títulos não serão pontuados caso apresentem um ou mais dos motivos listados abaixo:

QUADRO DE NAO VALORAÇÃO DOS TITULOS GERAIS						
Nō	Descrição do Motivo do Indeferimento	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues				
1.	Discriminados e postados no item incorreto	Ver item 4.3.1, alínea "b" e "c"				
2.	Nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome.	Declaração de alteração de nome e documento (certidão de casamento, RG, etc.)				
3.	Sem a devida descrição do nome do participante	Ver item 4.2, alínea "a" e "c"				
4.	Arquivos corrompidos	Ver item 4.3.1, alínea "a"				
5.	legíveis ou rasurados	Ver item 4.3.1, alínea "d"				
6.	Não condiz com a descrição do formulário					
7.		Documento complementar com informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico.				
8.	para validação dos documentos comprobatórios dos títulos.	Documentos referentes ao mesmo título que possam esclarecer informações faltantes.				
9.	Emitidos pela internet, mas sem a possibilidade de autenticação eletrônica ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento apresentado.	Reenvio do título com possibilidade de autenticação.				
10.		Verso que possa se identificar sendo do mesmo documento.				
11.	Sem tradução, quando em língua estrangeira.	Tradução juramentada				
12.	Fora do prazo estabelecido	Ver item 4.3.1, alínea "c" e "d"				
13.	Documentos não referenciados no Formulário On-line de Entrega dos Títulos	Ver item 4.3.1, alínea "b", "c" e "d"				
14.	Já avaliados em outra alínea	Ver item 4.3.1, alínea "c" e "d"				
15.	Valores máximos estabelecidos na	Ver item 2				
16.	tabela foram excedidos Sem autenticação em cartório	Ver item 4.2, alínea "c"				
10.	Sem autenticação em cartono	FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
Nº	Descrição do Motivo	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues				
17.	Curso não Concluído	Ver item 4.3.1, alínea "c" e "d"				
18.	Disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação.					
19.	Não é Pós-graduação na modalidade Lato Sensu ou Stricto Sensu.					
20.	Curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado não concluído até o prazo estipulado em edital.					
21.	Apresentados em forma de: declarações, boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação.	Documento com as caracteristicas corretas referente ao mesmo curso (diploma ou certificados).				
22.	Curso não relacionado à área de	Ver item 2				
	formação e/ou da educação.	EVDEDIÊNCIA DROEISSIONAL				
Νº	Descrição do Motivo	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já				
23.	Currículos profissionais sem as devidas comprovações conforme especificado	entregues				
24.	no item 3. Estágios, ainda que não curriculares,	Ver item 3				
35	monitorias e bolsas de pesquisa.	Documento que contenha informações faltantes o que seja relativo a masma cura viência anticida enteriormente				
25.	profissional apresentada em desacordo com o disposto nesse Edital.	Documento que contenha informações faltantes e que seja relativo a mesma experiência enviada anteriormente.				
26.	Experiência profissional em períodos concomitantes.	Ver item 2				
27.	Forma de Comprovação Incompleta	Documentos faltantes, ver item 3				
28.	Experiência profissional em atividades não relacionadas à área de atuação do cargo.					
29.	Experiência fora do período estipulado em edital	Ver item 2				
30.	Extrato previdenciário incompleto	Documento completo, ver item 3, alínea "a"				
31.	Não se trata de uma forma de comprovação de experiência, conforme detalhado em edital					
32.	Falta extrato previdenciário	Documento completo, ver item 3, alínea "a", e item 3.1				
33.	Experiência inferior a 30 dias	Ver item 2				

QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS



ANEXO VI - PROGRAMAS - PROVA CONHECIMENTOS BÁSICOS NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO: TODOS

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

NÍVEL SUPERIOR LEGISLAÇÃO CARGOS: TODOS

1. BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (Art. 1º ao 9º; 37 a 41; 205 a 214). Disponível

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm;

2. BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm;

3. BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm;

4. BRASIL. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (e alterações posteriores). Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm;

5. BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm;

6. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm;

7. Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pd f; 8. Lei no 8.069, de 13/7/1990: Estatuto da Crianca e do Adolescente e dá

outras providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm;
9. Lei № 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm;

10.Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os

procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Lei de Acesso à Informação:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm;

11.Lei № 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm

12.Lei № 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm;

13.Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB (Lei no 9.394, de 20 de dezembro

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm;

14. Princípios e fundamentos das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e do Ensino Técnico:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docmanview=downloadalias=13448diretrizes-curicularesnacionais-2013-pdfltemid=30192;

15. Planos Nacionais de Educação. Diretrizes do Conselho Nacional de Educação

16.Decreto no 5.154, de 23 de julho de 2004 e suas alterações. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm ;

17.Decreto № 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui, no âmbito federal,

o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5840.htm ;

18.Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000, que dispõe sobre as diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos.

19.Resolução CNE/CP nº 01, de 27/10/2020 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Continuada).http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2020pdf/164841-rcp001-20/file

20.Resolução CNE/CP № 1, de 5 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Superior.

21. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Tecnologia Catarinense 2019-23, disponível no https://pdi.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/80/2022/12/PDI-2019-2023-Revisao-2021versao-pos-Consuper-pos-retorno-da-relatoria.pdf;

22. Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, disponível no site do IFC:

https://acessoainformacao.ifc.edu.br/wp-

content/uploads/sites/26/2022/10/Regimento-Geral.pdf

23.Resolução IFC nº 010 Consuper/2021 - Regulamenta a Organização Didática dos Cursos de Qualificação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Técnicos e de Ensino Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC. https://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/57/2022/11/Organizacao-Didatica-dos-Cursos-do-IFC.pdf;

ANEXO VII - PROGRAMAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 01: ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA: Fundamentos da Administração: funções administrativas: planejar, organizar, dirigir e controlar; eficiência, eficácia e efetividade; a tecnologia e sua administração; organogramas; fluxogramas; benchmarking; empowerment; ciclo PDCA, Planejamento Estratégico, Balanced Scorecard (BSC), Gerenciamento pelas diretrizes (GPD). Análise de cenários e de ambiente; Matriz SWOT; Matriz GUT; implementação de estratégias; Tipos de indicadores; Sistemáticas de Monitoramento e Avaliação; Ferramentas de Gestão. Disfunções da burocracia. Organização: Fundamentos da Organização; Desenho Organizacional; Desenho Departamental. Organização, Sistemas e Métodos: Gestão de Processos; Função do Projeto nos Estudos Organizacionais; Manualização; Técnicas de Qualidade; Reengenharia; Estruturação: Arquitetura Organizacional;

Organizacional. Administração de Recursos Humanos: treinamento e desenvolvimento de pessoal; desenho de cargos; descrição e análise de cargos; avaliação de desempenho; plano de carreira; planos de metas e recompensas; administração de salários; planos de benefícios sociais; qualidade de vida no trabalho; Gestão de pessoas por competências; Conceito e tipologia de competências; Modelo integrado de gestão por competências; Mapeamento, descrição e análise de perfis por competências. Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques; compras - organização e objetivos, parcerias e contratos; centros de distribuição e movimentação física; cadeia de suprimentos. Gestão de Tecnologia da Informação: conceitos de Tecnologia da Informação; conceitos e gerenciamento; gerenciamento de dados e conhecimento; computação em rede; processamento de transações, aplicações funcionais, e integração; sistemas de suporte gerencial. Administração Financeira e Orçamentária: conceitos; princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento programa; instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA; Segurança do Trabalho; Prevenção de Acidentes; Prevenção de Incêndios; Prevenção de Roubos (Vigilância).Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 02: AGRONOMIA (ENGENHARIA AGRÍCOLA)

PROGRAMA: Fertilidade, manejo e conservação dos solos: princípios de fertilidade do solo e conservação; avaliação da fertilidade do solo; amostragem e interpretação análises; principais elementos e suas funções; Fertilizantes e corretivos. Entomologia e Defensivos Agrícolas: precauções no manuseio de defensivos; precauções durante e após a aplicação; toxicologia; métodos de controle de pragas; principais pragas das culturas. Manejo Integrado de Doenças, Pragas e Plantas Daninhas: conceitos; método de determinação de danos e perdas; monitoramento de espaço temporal; previsão de doenças; controle doenças; manejo integrado de pragas; manejo integrado de plantas daninhas. Lavouras anuais: cultivo, manejo e produção. Olericultura: principais grupos/famílias de plantas utilizadas: herbáceas, raízes, bulbos e frutos; fatores climáticos e sua importância; tipos de propagação; nutrição mineral; irrigação; controle fitossanitário; comercialização. Fruticultura: principais espécies/culturas; técnicas de propagação; adubação; condução dos pomares; colheita; armazenagem. Fitopatologia: princípios e conceitos; importância e natureza das doenças; principais agentes causais; sintomatologia e diagnóstico doenças; relações patógeno-hospedeiro; epidemiologia e controle. Plantas Daninhas: princípios gerais; métodos de controle; dinâmica de herbicidas; mecanismos de ação dos herbicidas. Meteorologia Agrícola: crescimento e desenvolvimento das plantas; radiação solar; temperatura do ar e do solo; geadas e vento nas plantas cultivadas; proteção das plantas contra efeitos adversos do tempo. Insumos agrícolas (sementes, proteçao das plantas contra efeitos adversos do tempo. Insumos agricolas (sementes, mudas e agrotóxicos e afins): Legislação de sementes, mudas e agrotóxicos. Produção de sementes e mudas. Toxicologia e classificação dos agrotóxicos. Receituário agronômico. Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. Resíduos de agrotóxicos nos alimentos. Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos. Silvicultura: principais usos da madeira de reflorestamento; espécies indicadas; produção sementes e mudas; propagação vegetativa; implantação de florestas exóticas; manejo de espécies florestais. Planejamento e licenciamento ambiental. Legislação ambiental. Código Florestal Brasileiro. Zoneamento ambiental. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 03 e 04: AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)

PROGRAMA: Fisiologia Vegetal; Genética e Melhoramento Vegetal; Manejo e Conservação do Solo e da Água; Agrometeorologia e Climatologia; Ecologia Vegetal; Produção e Sanidade Vegetal; Administração Rural e Empreendedorismo; Extensão e Sociologia Rural; Pesquisa Mercadológica e Agronegócio; Paisagismo; Biotecnologia; Tecnologia de Produtos Vegetais; Manejo e Produção Florestal; Política e Desenvolvimento Rural; Topografia e Geoprocessamento; Produção de grãos, fruticultura, olericultura, silvicultura, produção de plantas ornamentais, medicinais e condimentares, fitopatologia, entomologia, plantas daninhas. Dendrologia; Fitosociologia, Ecossistemas florestais; Climatologia agrícola; Fertilidade e Nutrição de Plantas; Pedologia, Solos Manejo e Conservação. Política e Legislação Ambiental e Florestal. Lei 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro). Decreto nº 55.374/2020 e atualizações (Infrações e as sanções administrativas aplicáveis às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente). LEI Nº 11.986/2001 - Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza. Gestão dos processos educativos: planejamento avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 05: AGRONOMIA (ENGENHARIA AGRÍCOLA DE SOLO)

PROGRAMA: Textura do solo: sistemas de classificação; determinação e importância. Segundo Estrutura e agregação do solo: determinação e importância. Consistência do solo. Relações massa-volume: densidade do solo; densidade de partículas; porosidade total e distribuição de poros por tamanho; determinação e importância. Compactação do solo. Consistência do solo. Água do solo: retenção e interações. Potencial total da água no solo: componentes do potencial total; determinação e aplicações. Disponibilidade de água para as plantas: movimentação da água no sistema solo- planta atmosfera. Dendrologia; Fitosociologia, Ecossistemas florestais; Climatologia agrícola; Fertilidade e Nutrição de Plantas; Pedologia, Solos Manejo e Conservação. Política e Legislação Ambiental e Florestal. Lei 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro). Decreto nº 55.374/2020 e atualizações (Infrações e as sanções administrativas aplicáveis às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente). LEI № 11.986/2001 - Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS 06 E 07: ARTES

PROGRAMA: As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. Arte da Pré-história à Idade Média - Arte das civilizações antigas. Arte das civilizações orientais. Arte da antiguidade clássica grego-romana. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico. História da Arte. Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia, conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de artes visuais. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pósmodernas sobre ensino de arte. Arte nas instituições de ensino superior. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. Fundamentos da Arte na Educação. Politicas educacionais e diretrizes curriculares atuais em relação ao ensino de arte e das licenciaturas. Arte como recurso didático e prática pedagógica: pintura, escultura, desenho, dança, teatro, música. A música enquanto campo de conhecimento e sua inserção no contexto escolar; a música e a comunicação contemporânea. Fundamentos e metodologia do ensino de música para os anos iniciais do ensino fundamental e medio. Avaliação no ensino de arte. Arte contemporânea. O teatro brasileiro contemporâneo: as criações compartilhadas. Fundamentos da linguagem teatral. Ética e estetica teatral. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS 08 e 09: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

PROGRAMA: A Educação Especial e a Inclusão na Educação. História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. A função social da escola pública. A Pedagogia de projetos. A dimensão





tecnica e politica da prática docente. O trabalho pedagógico em equipes multidisciplinares. Bases Psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na Educação Profissional. A interdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender. Politica Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008). Lei № 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei de Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência os documentos orientadores educacionais decorrentes desta legislação. Decreto № 7.611, de 17 de novembro de 2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Nota Técnica No 04/2014/MEC / SECADI/DPEE. Nota Tecnica No 055 / 2013 / MEC/SECADI/DPEE. Resolução N. 4 de 02 de outubro de 2009 - Diretrizes Operacionais para o AEE na Educação Básica, modalidade educação especial. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. História e Cultura Afro-Brasileira e Índigena. Resolução IFC 15/2021 - CONSUPER: Regulamentação para o Atendimento Educacional Especializado do Instituto Federal Catarinense, disponível no site: https://consuper.ifc.edu.br/resolucoes-2021/. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS 10 E 11: BIOLOGIA

PROGRAMA: Bioquímica (compostos inorgânicos e orgânicos); Biologia celular (teoria celular, microscopia, membrana plasmática, metabolismo energético, organelas celulares, núcleo celular, síntese de proteínas e divisão celular); Histologia animal e vegetal (tipos e funções dos tecidos); Anatomia e fisiologia humanas; Classificação biológica: 3 Domínios e 5 Reinos; Noções de sistemática e filogenia; Tipos de reprodução, gametogênese, tipos de ovos e fecundação; Desenvolvimento embrionário e anexos embrionários; Zoologia (sistemática e filogenia, anatomia e fisiologia comparada); Botânica (sistemática e filogenia, organologia e fisiologia vegetal); Biologia e Saúde (plantas venenosas, animais venenosos e peçonhentos, doenças contagiosas emergentes, vacinas, IST's, métodos contraceptivos); Vírus; Genética clássica e mendeliana (Primeira e Segunda leis de Mendel); Genética moderna e pós mendeliana (variações das leis de Mendel, lei de Morgan, mapeamento cromossômico, herança multifatorial; biotecnologia, engenharia genética e técnica do DNA recombinante); Bioética; Evolução biológica (origem e evolução da vida, origem das espécies, evidências evolutivas, genética de populações); Ecologia (conceitos básicos, componentes de um ecossistema, fluxo de energia e matéria nos ecossistemas, cadeias e teias alimentares, pirâmides ecológicas, ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica, relações ecológicas, desequilíbrios ambientais e conservação ambiental). Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 12: DESIGN DE MODA

PROGRAMA: História da arte universal e brasileira; história do vestuário; socioeconômicos e gerenciais da cadeia produtiva relacionada à moda; conhecimento de termos e expressões relacionados à moda; tendências da moda contemporânea; noções de vitrinismo. Recursos tecnológicos aplicados ao design de moda. Antropometria, estudo do diagrama e modelagem plana. Modelagem de malha e interpretação de modelos. Desenho de observação de objetos, corpos e planejamento. Fundamentos e gestão do design. Metodologia do design. Desenho estilizado, ilustração de moda e técnicas de cromatização. Desenho de moda: cânones feminino, masculino e infantil. Desenvolvimento de produtos de moda. Desenho de acessórios de moda. Design de superfície têxtil. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 13: DIREITO

PROGRAMA: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: princípios fundamentais. Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da organização do Estado: arts. 18 a 43 da Constituição Federal. Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional. Atribuições do Congresso Nacional, Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e Senadores. Das reuniões e das comissões. Processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. (arts. 44 a 75 da Constituição Federal). Do Poder Executivo: arts. 76 a 91 da Constituição Federal. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da Tributação e do Orçamento (arts. 145 a 169 da Constituição Federal). Da Ordem Econômica e Financeira (arts. 170 a 192 da Constituição Federal). Da Ordem Social: Da Saúde (arts. 196 a 200 da Constituição Federal). DIREITO DO TRABALHO: Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Relação de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho. Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Jornada de trabalho e descanso. Salário mínimo. Férias. Salário e remuneração. FGTS. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens: Dos bens considerados em si mesmos (Dos bens imóveis; Dos bens móveis); Dos bens públicos. Dos Fatos Jurídicos. Das modalidades das Obrigações: Das obrigações de dar; Das obrigações de fazer; Das obrigações de não fazer. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: Do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato: Da compra e venda; Da doação; Da locação de coisas; do empréstimo; Da prestação de serviço; Da empreitada; do seguro (Disposições gerais; do seguro de dano). Da Responsabilidade Civil. Da Posse. Da Propriedade: Da propriedade em geral (Disposições preliminares); Da aquisição da propriedade imóvel; Da perda da propriedade. Direito do Consumidor (Lei n. 8.078/90). Direito de Empresa (arts. 996 a 1.195 do Código Civil). Súmulas do STF e STJ sobre Direito Civil, Direito do Consumidor e Direito da Empresa. DIREITO AMBIENTAL: Direito Ambiental. Conceito. Objeto. Princípios fundamentais. Normas constitucionais relativas à proteção ambiental. Repartição de competências em matéria ambiental. Zoneamento Ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Poder de polícia e Direito Ambiental: Licenciamento ambiental. Responsabilidade ambiental: administrativa, civil e penal; dano ambiental; poluição e poluidor; papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente; crimes ambientais: espécies e sanções penais. Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Requisitos. Proteção às florestas no Direito Ambiental brasileiro. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS 14: ENGENHARIA CIVIL (SEGURANÇA DO TRABALHO)

PROGRAMA: Segurança e Medicina do Trabalho: Normas Regulamentadoras. Acidentes do trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação e análise de acidentes de trabalho. Metodologias de investigação. Fatores humanos e organizacionais. Legislação previdenciária aplicada ao acidente de trabalho. Perfil profissiográfico previdenciário. Laudo técnico de condições ambientais de trabalho. Aposentadoria especial. Segurança e saúde no trabalho. Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho: princípios, objetivos, política, organização, planejamento, implementação, avaliação, melhoria contínua, auditoria. Processos produtivos: gerenciamento dos riscos ocupacionais. Antecipação e reconhecimentos dos riscos. Metodologias e medidas para avaliação e controle. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Segurança com eletricidade. Segurança com caldeiras, vasos de pressão e tubulações. Elevação e transporte de materiais. Riscos e prevenção em obras de construção, demolição e reforma. Proteções coletiva e individual. Cores e sinalização de segurança. Higiene do Trabalho: Conceito e classificação dos riscos ocupacionais físicos, químicos e biológicos. Princípios e objetivos da higiene ocupacional. Limites de exposição para agentes físicos e químicos. Ruído e vibrações. Iluminamento. Temperaturas extremas (calor e frio). Radiações ionizantes e não ionizantes. Aerodispersóides, gases e vapores. Agentes Biológicos. Medidas de controle coletivo, administrativo e individual para os riscos ocupacionais. Eficácia das medidas de controle. Sistemas de ventilação e de exaustão. Programas de prevenção de riscos ocupacionais. Programa de conservação auditiva (PCA). Programa de proteção respiratória (PPR). Fichas de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Prevenção e combate a incêndios: física e química do fogo. Classes de incêndios e métodos de combate. O comportamento do fogo e a integridade estrutural. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Legislação estadual sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio. Doenças Profissionais ou do Trabalho: agentes patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Toxicologia ocupacional. Ergonomia: aplicação da Norma Regulamentadora 17. Ergonomia física, cognitiva e organizacional. Ergonomia de correção, concepção e conscientização. Comitê de ergonomia. Metodologias utilizadas para análise ergonômica do trabalho (AET). Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS 15: ENGENHARIA CIVIL

PROGRAMA: Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físicofinanceiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Sistema de gestão da qualidade. Produtividade na construção civil. Orçamento e cronograma de obras públicas. Licitação de Obras Públicas: Projeto básico e projeto executivo. Orçamento de referência para licitação. Contratos e aditivos. Princípios de planejamento e de orçamento público. Avaliação de Imóveis: Avaliação de imóveis urbanos e rurais com o uso de tratamento científico, segundo a NBR 14.653 - Partes 1, 2, 3 e 4. Edificações: Engenharia e Arquitetura residencial (residências isoladas, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, habitação social). Noções gerais de engenharia e arquitetura de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares, cadeias e presídios. Sondagem e fundações. Estrutura. Instalações Elétricas. Instalações hidrossanitárias. Prevenção de incêndios. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. Acessibilidade. Construção industrializada. Critérios e parâmetros de desempenho (NBR 15.575). Noções de patrimônio histórico e de legislação urbanística. Sistemas construtivos não tradicionais para edificações comerciais: pré-moldados em concreto, steel-framing, modular em aço. Perícias: Vistoria de obras e de edifícios. Vícios e patologias de construção. Recuperação de estruturas e de edificações. Responsabilidade técnica. Saneamento Ambiental: Sistemas de abastecimento de água (captação, tratamento, transporte e distribuição). Sistemas de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). Marco regulatório. Estudos de viabilidade em saneamento. Pavimentação e Terraplenagem: Geometria de vias urbanas e estradas. Especificação e dimensionamento de pavimentos. Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. Projetos. Métricas de desempenho do projeto. Noções de análise de risco. Corte e aterro. Jazidas e bota fora. Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo. Planejamento e Mobilidade Urbana: Noções de legislação e instrumentos urbanísticos. Sistema Viário (caracterização e hierarquização de vias). Transporte Público (modais, planejamento e operação, estudos de viabilidade). Urbanização: Parcelamento do solo (condições e restrições para parcelamento). Infraestrutura para urbanização de glebas (abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação, drenagem, rede de distribuição de energia e iluminação pública). Urbanização de assentamentos precários. Regularização fundiária. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Acessibilidade a deficientes Gestão de Manutenção Predial: Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de Manutenção. Indicadores de Performance de Manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. Meio Ambiente: Licenças ambientais. Outorgas para uso de recursos hídricos. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. Gestão de Projetos: Conceito de projeto, programa e processo. Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. Métricas de desempenho do projeto. Noções de análise de risco. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 16: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

PROGRAMA: Indução matemática e projeto de algoritmos; Programação dinâmica; algoritmos gulosos; Expressões regulares; autômatos finitos; analisador léxico; Gramáticas livres de contexto; Portas lógicas; circuitos combinacionais típicos; minimização de funções lógicas; Tecnologias de circuitos digitais (TTL, NMOS, CMOS etc.); Conversão analógica-digital e digital-analógica; Circuitos eletrônicos para sensoriamento; sensores analógicos e digitais; Requisitos funcionais e tecnológicos e avanços recentes para sistemas aplicados à Internet das Coisas; Protocolos e tecnologias de comunicação aplicadas à Internet das Coisas. Controle de Processos. Eletropneumática. Eletrohidráulica. Robótica Industrial. Eletrônica e lógica digital: Conceitos; Componentes e dispositivos. Organização e arquitetura de computadores: Conceitos; Componentes de hardware e de software; Microprocessadores e microcontroladores. Sistemas operacionais: Conceitos; Sistemas operacionais para Computadores (Windows, Linux); Sistemas operacionais para dispositivos móveis (Android, iOS). Linguagens de Programação: Linguagens orientadas a objetos; Linguagens de programação para Web. Banco de Dados: Modelagem de dados; Modelo Relacional e Structured Query Language (SQL); Banco de Dados NoSQL. Engenharia de software: Metodologias de desenvolvimento (Tradicionais e Ágeis); Gerenciamento de projetos - Project Management Body of Knowledge (PMBOK). Comunicação de dados e redes de computadores: Conceitos; Tipos e abrangência; Topologias lógicas e físicas. Equipamentos de comunicação de dados; Cabeamento estruturado; Arquitetura TCP/IP; Serviços e protocolos de comunicação. Algoritmos e Estrutura de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados, expressões, estruturadas de controle e repetição, pseudocódigos, fluxogramas; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores. Conceitos de segurança da informação: Conceitos Básicos: confidencialidade, integridade e disponibilidade. Criptografia. Certificação Digital. Assinatura Digital. Segurança, Golpes e Ataques na Internet. Códigos Maliciosos (Malwares). Segurança de computadores. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 17: ENGENHARIA ELÉTRICA - ELETROTÉCNICA

PROGRAMA: Circuitos elétricos; Eletrônica analógica e eletrônica de digital. Eletrônica de potência. Acionamentos. Layout e planta baixa de indústrias de alimentos, instalações elétricas prediais e industriais; projetos ortogonais de peças e equipamentos industriais. Máquinas elétricas. Controlador lógico programável. Sistema de controle. Informática industrial. Instrumentação industrial. Instalações Elétricas Residenciais, Prediais e Industriais. Máquinas de Indução Monofásico e Trifásico. Acionamentos Eletromagnéticos. Potência Trifásica. Fator de Potência e Correção. Qualidade de Energia Elétrica. Sistema de Potência e Análise em PU. Energias Renováveis. Linhas de Transmissão. Elementos de Projetos Elétricos. Características básicas do sistema elétrico brasileiro: Condições gerais de fornecimento de energia elétrica no mercado brasileiro. Normas Regulamentadoras da área. Programação, controle e acompanhamento de obras. Planejamento urbano. Gestão de manutenção predial. Projeto de engenharia. Projeto de

urbanismo. Geração de energia. Licitação de obras públicas. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS 18 E 19: FÍSICA

PROGRAMA: Sugestão: Mecânica: Movimento; Leis de Newton; Trabalho e Energia; Colisões; Rotação; Equilíbrio dos corpos rígidos; Gravidade. Estática e Dinâmica dos fluidos. Oscilações e Ondas. Termodinâmica: Temperatura; Calor; Entropia; Leis da Termodinâmica; Teoria Cinética dos Gases; Fundamentos da Mecânica Estatística. Eletromagnetismo: Carga elétrica, campo elétrico e lei de Gauss; Potencial elétrico, capacitores e dielétricos; Corrente elétrica; Campo magnético e lei de Ampére; Lei da indução; Circuitos; Propriedades magnéticas da matéria; Equações de Maxwell. Ótica: Natureza e propriedades da luz; Imagens óticas; Interferência, difração e polarização. Física Moderna: Teoria da relatividade; Radiação de Corpo Negro e Quantização de Energia; Efeito Fotoelétrico; Efeito Compton; Átomo de Bohr; Dualidade onda-partícula; Equação de Schroedinger; Física Nuclear. História e Filosofia das Ciências Naturais. Metodologia e prática de ensino de física. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 20 AO 23: GEOGRAFIA

PROGRAMA: A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica. Coordenadas geográficas. Sistemas de projeções. Fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 24: HISTÓRIA

PROGRAMA: História antiga, moderna e contemporânea. Reforma religiosa. Renascimento cultural. Guerra do Contestado. Revolução de 30 no Brasil. Revolução Francesa.Revolução Industrial. Escravidão no Brasil. Ditadura militar no Brasil. Independência das colônias latino americanas.Imperialismo.Corpo teórico conceitual da História: concepções historiográficas, métodos, conceitos fundamentais, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas. Teorias da história e as metodologias de pesquisas, os caminhos para estudar, ensinar e compreender a história. Conceitos de Práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 25 E 26: INFORMÁTICA (PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS E

PROGRAMAÇÃO WEB)

PROGRAMA: Análise de Sistemas: análise, projeto e desenvolvimento de sistemas de informação utilizando os conceitos, metodologias, arquiteturas, técnicas, fases e ferramentas, diagramas e notações da Análise e Projeto Orientados a Objeto (Processo Unificado e Linguagem de Modelagem Unificada - UML) e Metodologia ou Framework Ágil (Scrum e XP). Qualidade de Software. Teste de Software. Métricas de Software: contagem de ponto de função indicativa, estimada e detalhada. Engenharia de Requisitos. Modelagem de processos. Técnicas e Linguagens de Programação: programação orientada a objetos, acesso a banco de dados. Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD): Arquitetura de um SGBD (características, componentes, funcionalidades, vantagens e desvantagens); Banco de dados: fundamentos características, componentes e funcionalidades; Modelos de Bancos de Dados; Projeto de Banco de Dados: conceitual, lógico e físico; Modelo relacional e modelo entidade relacionamento; Álgebra Relacional; Linguagem de consulta estruturada (SQL): Lógica de programação: Construção de algoritmos; Tipos de dados simples e estruturados; Variáveis e constantes; Comandos de atribuição, entrada e saída; Avaliação de expressões; Funções pré-definidas; Conceito de bloco de comandos; Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio; Operadores e expressões; Passagem de parâmetros; Recursividade; Noções de programação estruturada; Métodos de ordenação, pesquisa e hashing; Expressões regulares. Algoritmos e Estrutura de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados, expressões, estruturadas de controle e repetição, pseudocódigos, fluxogramas; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores. Linguagens e tecnologias de programação: Linguagens de programação Java, Python, JavaScript, Ruby e PHP; Programação Client Side, Server Side; Web Services; Noções de servidores Web (Apache e Nginx) e de aplicação (Java, Python e PHP); Servidores de mensageria, objetos (RGW, S3 e Minio) e cache (Memcached e Redis); Teste funcional, de unidade e de integração; Ferramenta de versionamento GIT. Sistemas operacionais e infraestrutura: Gerenciamento de arquivos e sistemas de arquivos; Comandos básicos do Windows e Ubuntu Linux; Scripts (bash). Comunicação de dados e redes de computadores: Conceitos; Tipos e abrangência; Topologias lógicas e físicas; Equipamentos de comunicação de dados; Arquitetura TCP/IP; Serviços e protocolos de comunicação. Conceitos de segurança da informação: Conceitos Básicos: confidencialidade, integridade e disponibilidade. Criptografia. Certificação Digital. Assinatura Digital. Segurança, Golpes e Ataques na Internet. Códigos Maliciosos (Malwares). Segurança de computadores. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 27: MATEMÁTICA

PROGRAMA: Teoria de conjuntos: Noções de conjunto. Conjuntos numéricos. Naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e sua álgebra. Funções: função afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, trigonométricas e álgebra de funções. Inequações polinomiais, modulares, logarítmica e trigonométricas. Progressões: aritméticas e geométricas. Matemática comercial e financeira, juros simples e compostos. Porcentagem. Geometria Plana: Relações trigonométricas num triângulo qualquer, cálculo de áreas das principais figuras planas. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias. Comprimento da circunferência. Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Geometria de posição: ponto, reta, plano e suas posições relativas. Geometria espacial: Poliedros. Cálculo de áreas da superfície e volume dos principais sólidos geométricos. Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone, Troncos e Esfera. Sólidos semelhantes e sólidos de revolução. Análise combinatória: Princípio fundamental da contagem, permutação, permutação com repetição, permutações circulares, arranjos, permutações caóticas,

combinação. Combinação com repetição, princípio da inclusão-exclusão, princípio da casa dos pombos. Triângulo de Pascal. Binômio de Newton. Números Complexos. Polinômios e Equações algébricas: equações polinomiais e algébricas, inequações polinomiais e algébricas. Geometria Analítica: Ponto, reta, plano, circunferência. Vetores no plano e no espaço, produto escalar, produto vetorial, produto misto e distâncias, equações de retas e planos, seções cônicas, rotação e translação de eixos, superfícies quádricas. Cálculo Diferencial, Integral e Vetorial: Funções de uma e várias variáveis. Limites, derivadas e aplicações, integral, técnicas de integração, aplicações da integral. Teorema fundamental do cálculo. Derivadas parciais e aplicações. Equações Diferenciais: Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem. EDO's homogêneas e não homogêneas. Equações diferenciais lineares de ordem superior. Séries numéricas. Séries de Taylor. Álgebra Linear: O espaço Caractere não identificadoCaractere não identificado . Sistemas de equações lineares. Matrizes: operações com matrizes. Determinantes: propriedades. Espaços vetoriais: subespaços, combinação linear, base e dimensão. Transformações lineares. Autovalores e autovetores. Diagonalização de operadores lineares. Espaços com produto interno. Diagonalização de matrizes simétricas e aplicações. Probabilidade: Espaço amostral e evento. Probabilidade de um evento. Probabilidade da União de dois ou mais eventos. Probabilidade condicional, Regra da multiplicação e da probabilidade total. Teorema de Bayes.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 28: MEDICINA VETERINÁRIA - PATOLOGIA ANIMAL

PROGRAMA: Mecanismos básicos de formação das doencas e alterações morfológicas e funcionais dos tecidos. Processos patológicos gerais do organismo frente a agentes físicos, químicos ou biológicos. Anomalias do desenvolvimento. Mecanismos de resposta celular à injúria, distúrbios metabólicos, inflamatórios, distúrbios circulatórios e neoplasias. Técnica de necropsia em animais domésticos. Colheita, submissão e preparo de amostras biológicas. Avaliação macroscópica e histopatológica dos processos patológicos gerais. Enfermidades do sistema cardiovascular, sistema respiratório, sistema digestivo, sistema urinário, sistema hemolinfático, sistema músculo-esquelético, sistema nervoso, sistema endócrino, sistema reprodutor e sistema tegumentar. Fundamentos teóricos e necroscópicos das alterações congênitas, funcionais, degenerativas, circulatórias, inflamatórias, infecciosas e neoplásicas. Enfermidades mais comuns aos animais domésticos no Brasil. Preparo e remessa de material para o laboratório em geral; Execução das técnicas laboratoriais; Interpretação dos resultados dos exames hematológicos e bioquímicos; Hematologia - Série branca, Série Vermelha e Plaquetas; Hemostasia; Avaliação laboratorial da Médula Óssea: Urinálise: Bioquímica clínica; Avaliação dos líquidos cavitários. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de

aprendizagens.
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 29: PORTUGUÊS/ESPANHOL

PROGRAMA: Leitura e compreensão de textos. Gramática. Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Aspectos semânticos, sintáticos e morfológicos da língua espanhola e portuguesa. Vocabulário. Compreensão de textos variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais em língua portuguesa e espanhola. Literatura. Os gêneros textuais/discursivos e sua abordagem no ensino de Língua Portuguesa no Ensino Médio e no Ensino Superior: oralidade, leitura, escrita, produção de texto e análise linguística. A prática de reflexão linguística na construção de textos no ensino de Língua Portuguesa. O ensino de Literatura Brasileira e Latino-americana no Ensino Médio. O ensino da língua culta a partir de práticas de reflexão linguística nas aulas de Língua Portuguesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Portuguesa e Espanhola. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Espanhol como língua instrumental: Língua Espanhola no mundo do trabalho, aspectos interculturais. Linguística textual: língua, sujeito e texto. Princípios (padrões) de textualidade. O trabalho com o texto em Língua Espanhola: processos de descrição, narração e argumentação em Espanhol. Metodologias de ensino do espanhol como língua estrangeira. Formas verbais: empregos e sentidos em diferentes contextos sociais e discursivos. Tópicos gramaticais em Língua Espanhola associados à produção de sentidos: heterossemânticos, heterogenéricos, heterotónicos. Español y portugués: aspectos en el uso de los pronombres personales tónicos y átonos. Los heterosemánticos en español y português. Los géneros textuales en la enseñanza del español como lengua extranjera: lectura y escrita. Los tiempos verbales en español. El sistema fonológico de la lengua española: relación entre los sonidos y su representación gráfica. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 30: PORTUGUÊS/INGLÊS

PROGRAMA: Leitura e compreensão de textos. Gramática. Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Aspectos semânticos, sintáticos e morfológicos da língua espanhola e portuguesa. Vocabulário. Compreensão de textos variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais em língua portuguesa e inglesa. Literatura. Os gêneros textuais/discursivos e sua abordagem no ensino de Língua Portuguesa no Ensino Médio e no Ensino Superior: oralidade, leitura e escrita, produção de texto e análise linguística. A prática de reflexão linguística na construção de textos no ensino de Língua Portuguesa. O ensino de Literatura Brasileira e Latino-Americana no Ensino Médio. O ensino da língua culta a partir de práticas de reflexão linguística nas aulas de Língua Portuguesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Portuguesa e Inglesa. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Reading comprehension. Reading strategies. New Literacy Studies and Critical Literacy in English Language Learning and Teaching Learning and Teaching English as a Lingua Franca. Intercultural Approaches to English Language Learning and Teaching. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 31 E 32: QUÍMICA

PROGRAMA: Química Geral. Estrutura atômica. Equilíbrio químico e iônico. Ligações químicas, estrutura molecular e forças intermoleculares. Propriedades periódicas dos elementos químicos. Funções inorgânicas. Estequiometria e soluções. Estereoquímica: efeitos conformacionais e estéricos. Equilíbrio químico em soluções aquosas. Cinética Química. Termodinâmica. Eletroquímica. Compostos Orgânicos e reatividade: Nomenclatura e propriedades. Ciclos biogeoquímicos. Análise química volumétrica e gravimétrica. Análise qualitativa de cátions e ânions. Técnicas e instrumentação de espectroscopia de absorção no visível e no ultravioleta. Análise de água e efluentes. Teorias da aprendizagem aplicadas ao ensino de Química. Aspectos epistemológicos aliados ao ensino das Ciências. Ácidos e bases em química orgânica. Compostos organometálicos. Reações de substituição nucleofílica em carbono saturado. Reações de eliminação em carbono saturado. Reações de adição eletrofílica em carbono insaturado. Reações de substituição eletrofílica e nucleofílica aromática. Reações de adição nucleofílica em compostos carbonílicos. Reações de substituição nucleofílica em carbonilas. Reações pericíclicas. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 33: SEGURANÇA DO TRABALHO

PROGRAMA: Segurança e Medicina do Trabalho: Normas Regulamentadoras. Acidentes do trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação e análise de acidentes de trabalho. Metodologias de investigação. Fatores humanos e organizacionais. Legislação previdenciária aplicada ao acidente de trabalho. Perfil profissiográfico previdenciário. Laudo técnico de condições ambientais de trabalho. Aposentadoria especial. Segurança e saúde no trabalho. Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho: princípios, objetivos, política, organização, planejamento, implementação, avaliação, melhoria contínua, auditoria. Processos produtivos: gerenciamento dos riscos ocupacionais. Antecipação e reconhecimentos dos riscos. Metodologias e medidas para avaliação e controle. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Segurança com eletricidade. Segurança com caldeiras, vasos de pressão e tubulações. Elevação e transporte de materiais. Riscos e prevenção em obras de construção, demolição e reforma. Proteções coletiva e individual. Cores e sinalização de segurança. Higiene do Trabalho: Conceito e classificação dos riscos ocupacionais físicos, químicos e biológicos. Princípios e objetivos da higiene ocupacional. Limites de exposição para agentes físicos e químicos. Ruído e vibrações. Iluminamento. Temperaturas extremas (calor e frio). Radiações ionizantes e não ionizantes. Aerodispersóides, gases e vapores. Agentes Biológicos. Medidas de controle coletivo, administrativo e individual para os riscos ocupacionais. Eficácia das medidas de controle. Sistemas de ventilação e de exaustão. Programas de prevenção de riscos ocupacionais. Programa de conservação auditiva (PCA). Programa de proteção respiratória (PPR). Fichas de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Prevenção e combate a incêndios: física e química do fogo. Classes de incêndios e métodos de combate. O comportamento do fogo e a integridade estrutural. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Legislação estadual sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio. Doenças Profissionais ou do Trabalho: agentes patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Toxicologia ocupacional. Ergonomia: aplicação da Norma Regulamentadora Ergonomia física, cognitiva e organizacional. Ergonomia de correção, concepção e conscientização. Comitê de ergonomia. Metodologias utilizadas para análise ergonômica do trabalho (AET). Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 34 E 35: SOCIOLOGIA

PROGRAMA: Sociologia e conhecimento. A contribuição da Sociologia para a interpretação da sociedade. Conhecendo os clássicos (Durkheim, Marx e Weber). Organização do Trabalho: Taylorismo, Fordismo. Novas formas de inserção no mercado de trabalho, desigualdades regionais, condições de vida da população, políticas públicas, mudanças no sistema educacional, sistema de saúde. Cultura e Sociedade. Socialização e controle social. Cultura popular, cultura erudita e cultura de massas. Cultura, ideologia e indústria cultural. Formação social e cultural no Brasil. Estado: Concepção, origem, teorias. Raça, etnia e multiculturalismo. Cultura afro-brasileira e indígena. Construção da identidade nacional. Globalização e Sociedade. Origens da Globalização e suas características. Capitalismo e o debate sobre o desenvolvimento da era da globalização. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 36: ZOOTECNIA - PRODUÇÃO DE RUMINANTES

PROGRAMA: Manejo reprodutivo de animais ruminantes. Manejo de dejetos de animais de produção. Ambiência e bem-estar animal. Manejo sanitário de animais de produção. Manejo alimentar de animais de produção. Suplementação de bovinos em pastejo nas diferentes estações do ano. Raças e cruzamentos de animais de produção ruminantes. Melhoramento animal aplicado a animais de produção. Classificação e tipificação de animais ruminantes. Sistemas de produção. Dimensionamento de instalações de animais de produção. Equipamentos para animais de produção. Noções de utilização de prados, pastagens e conservação de alimentos para animais. Tecnologia de abate de ruminantes. Planejamento e gestão de propriedade rural. Aspectos anatômicos e fisiológicos. Microbiologia ruminal. Digestão e metabolismo dos nutrientes, proteínas e nitrogênio não proteico, carboidratos e lipídeos. Utilização de aditivos na alimentação. Exigências nutricionais. Formulação de dietas. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 00001/2023 publicado no D.O de 2023-02-15. Secão 3. Onde se lê: adição de dois postos de trabalho, a partir de 13/02/2022, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso ii, e parágrafo segundo do artigo 65 da lei nº 8.666/1993 e memorando eletrônico nº 14/2023 - dap/riosul, referente à contratação de serviços continuados de operador de fotocopiadora, para o instituto federal catarinense - campus rio do sul, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva . Leiase: adição de dois postos de trabalho, a partir de 13/02/2023, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso ii, e parágrafo segundo do artigo 65 da lei nº 8.666/1993 e memorando eletrônico nº 14/2023 - dap/riosul, referente à contratação de serviços continuados de operador de fotocopiadora, para o instituto federal catarinense - campus rio do sul, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2023).

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 061/CAMSDP/IFC/2022; RESCINDENTE: Instituto Federal Catarinense; RESCINDIDO: ANA PAULA CARDOSO ALVES. OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público; MOTIVO: Por iniciativa do contratado, de acordo com a Lei nº 8.745, de 02/12/1993, a partir de 07/02/2023; DATA E ASSINATURA: 15/02/2023; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Rescindente e ANA PAULA CARDOSO ALVES, pelo(a) Rescindido(a).

EDITAL Nº 5/CAMSDP/IFC/2023, DE 9 DE JANEIRO DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Videira, instituído pelo Edital nº 002 de 05/01/2023, publicado no Diário Oficial da União de 09/01/2023, seção 3, pag.60.

Trabalho: 40 horas semanais; Filosofia; Regime de Processo: 223350.003943/2022-33; Nº de vagas: 01

ISSN 1677-7069

Classificação	Candidato	Nota Final
1	ROBSON RODRIGUES CARVALHO	88.2
2	DIEGO LUIZ WARMLING	86.5
3	GABRIEL DEBATIN	81.1
4	YURI GALVÃO OBERLAENDER DE ALMEIDA	79.9
5	VALDENÉSIO ADUCI MENDES	79.2

JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA

EDITAL № 5/CAMSDP/IFC/2023, DE 9 DE JANEIRO DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019 e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Videira, instituído pelo Edital nº 005 de 09/01/2023, publicado no Diário Oficial da União de 10/01/2023, seção 3, pag.60.

Matemática; Regime de Trabalho: horas semanais; Processo:23352.004407/2022-35; № de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1	Fábio Luís Winter	88.4

JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA

EDITAL № 95/CAMSDP/IFC/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Blumenau, instituído pelo Edital nº 095 de16/12/2022, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2022, seção 3, pag 65. Área: Informática; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23473.001791/2022-48; № de vagas:

Classificação	Candidato	Nota Final
1	Jades Fernando Hammes	8,72
-	Aline Rodrigues Tonini	Desclassificada
-	Bruno Soares Alves dos Santos	Desclassificada
-	Lisiane Reips	Desclassificada

JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA

EDITAL Nº 98/CAMSDP/IFC/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Ibirama, instituído pelo Edital nº 098 de 19/12/2022, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2022, seção 3, pag.81. Área: Administração; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23474.001280/2022-16; № de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1	Rafael Boaventura	84,38
2	Fernando Nichterwitz Scherer	82,05
3	Ricardo Luciano da Silva	81.63

JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA

EDITAL № 99/CAMSDP/IFC/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Ibirama, instituído pelo Edital nº 099 de 19/12/2022, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2022, seção 3, pag.81. Área: Informática; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 223474.001277/2022-01; № de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1	Tiago Funk	76,91

JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEÁRÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 15/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria, através de sua Pregoeira, torna público, em conformidade com as disposições do art. 8º inciso XII do art. 30 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 15-2022, declarando vencedora a empresa: FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DE APOIO EIRELI, CNPJ: 11.517.550/0001-07, sendo-lhe adjudicado e homologado o grupo 2 do respectivo pregão eletrônico.

> TEREZA CRISTINA FELIX DOS SANTOS Pregoeira

(SIDEC - 15/02/2023) 158133-26405-2023NE800000



ICP Brasil